

PLANO DE AÇÃO

Documento WSIS-03/GENEVA/DOC/5-S
12 de dezembro de 2003
Original: inglês

a. INTRODUÇÃO

60

CÚPULA MUNDIAL SOBRE A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

1 No presente Plano de Ação, a visão comum e os conceitos diretores da Declaração de Princípios se traduzem em linhas de ação concretas direcionadas para o alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados em nível internacional, incluindo os consignados na Declaração do Milênio, no Consenso de Monterrey e na Declaração e no Plano de Aplicação de Joanesburgo, mediante a promoção do uso de produtos, redes, serviços e aplicações baseados nas tecnologias de informação e comunicação (TICs) e para ajudar os países a reduzirem a brecha digital. A sociedade da informação que prevê a Declaração de Princípios se realizará em cooperação e solidariamente com os governos e todos os demais interessados.

2 A sociedade da informação é um conceito em evolução que alcançou diferentes níveis ao redor do mundo, refletindo diferentes etapas de desenvolvimento. As transformações tecnológicas e de outro tipo estão modificando rapidamente o ambiente no qual está se definindo a sociedade da informação. O Plano de Ação constitui, assim, uma plataforma em evolução para promover a sociedade da informação nos níveis regional, nacional e internacional. A estrutura excepcional desta Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI), em duas fases, oferece a oportunidade de levar em conta esta evolução.

3 Todos os atores têm um papel importante a desempenhar na sociedade da informação, especialmente através de parcerias:
a) Os governos têm um papel protagonista a desempenhar na elaboração e aplicação de estratégias digitais nacionais de grande alcance, progressivas e sustentáveis. O setor privado e a sociedade civil, em diálogo com os governos, têm um papel assessor importante a desempenhar na formulação das estratégias digitais nacionais.



- b) O compromisso do setor privado é importante no desenvolvimento e na difusão das tecnologias da informação e comunicação (TICs), para a infra-estrutura, o conteúdo e as aplicações. O setor privado não é somente um ator do mercado; desempenha também um papel em um contexto de desenvolvimento sustentável mais amplo.
- c) O compromisso e a participação da sociedade civil são igualmente importantes na criação de uma sociedade da informação eqüitativa e na implementação das iniciativas de desenvolvimento relacionadas às TICs.
- d) As instituições internacionais e regionais, incluídas as instituições financeiras internacionais, desempenham um papel crucial na integração da utilização das TICs ao processo de desenvolvimento e ao tornar disponíveis os recursos necessários para construir a sociedade da informação e avaliar os progressos alcançados.

b. OBJETIVOS E METAS

4 Os objetivos do Plano de Ação são construir uma sociedade da informação que inclua a todos; colocar o potencial do conhecimento e das TICs a serviço do desenvolvimento; promover a utilização da informação e do conhecimento para o alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados em escala internacional, incluídos os contidos na Declaração do Milênio; e enfrentar os novos desafios que apresenta a sociedade da informação, nos planos nacional, regional e internacional. A fase dois da CMSI deverá ser aproveitada para uma avaliação dos avanços alcançados para a redução da brecha digital.

5 Os objetivos específicos para a sociedade da informação se estabelecerão, como for apropriado, em nível nacional e no marco das estratégias nacionais de TICs e em conformidade com

as políticas de desenvolvimento nacionais, tendo em conta as circunstâncias de cada país. Tais objetivos podem servir de referência útil para as ações e a avaliação dos progressos realizados na consecução dos objetivos globais da sociedade da informação.

6 Alguns objetivos indicativos baseados em metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, incluídas as que figuram na Declaração do Milênio, as quais se baseiam na cooperação internacional, podem servir de referência mundial para melhorar a conectividade e o acesso às TICs a fim de promover os objetivos do Plano de Ação, que devem ser alcançados antes de 2015. Estes objetivos podem ser considerados no estabelecimento de metas nacionais, em função das circunstâncias de cada país:

- a) conectar aldeias com as TICs e criar pontos de acesso comunitário;
- b) conectar com as TICs universidades, escolas superiores, escolas secundárias e escolas primárias;
- c) conectar com as TICs centros científicos e de pesquisa;
- d) conectar com as TICs bibliotecas públicas, centros culturais, museus, agências de correios e arquivos públicos;
- e) conectar com as TICs centros de saúde e hospitais;
- f) conectar todos os departamentos de governo locais e centrais e criar sítios web e endereços de correio eletrônico;
- g) adaptar todos os currículos das escolas primárias e secundárias para que se adaptem ao cumprimento dos objetivos da sociedade da informação, levando em conta as circunstâncias de cada país;
- h) assegurar que todos os habitantes do mundo tenham acesso a serviços de televisão e rádio;
- i) fomentar o desenvolvimento de conteúdos e implantar condições técnicas que facilitem a presença e a utilização de todos os idiomas do mundo na Internet;
- j) assegurar que o acesso às TICs esteja ao alcance de mais da metade dos habitantes do planeta.

7 No cumprimento destes objetivos e metas se dará especial atenção às necessidades dos países em desenvolvimento e, em particular, aos países, povos e grupos mencionados nos pontos 11 a 16 da Declaração de Princípios.

c. LINHAS DE AÇÃO

C1. A FUNÇÃO DOS GOVERNOS E DE TODOS OS ATORES ENVOLVIDOS COM A PROMOÇÃO DAS TICs PARA O DESENVOLVIMENTO

8 A participação total e efetiva dos governos e de todas as partes interessadas é indispensável para o desenvolvimento da sociedade da informação, que requer cooperação e parcerias entre todos eles.

- a) Todos os países devem estimular, antes de 2005, a preparação de estratégias nacionais de TICs, em particular as relacionadas ao desenvolvimento das capacidades humanas necessárias, consideradas as circunstâncias de cada país.
- b) Iniciar em cada país um diálogo estruturado entre todas as partes interessadas - por exemplo, através de parcerias entre os setores público e privado - para elaborar estratégias de TICs para a sociedade da informação e para intercambiar boas práticas.
- c) Na concepção e implementação de estratégias digitais nacionais, os atores interessados devem levar em conta as necessidades e preocupações regionais, locais e nacionais. Para aproveitar ao máximo os benefícios das iniciativas empreendidas, estas têm que incluir o conceito de sustentabilidade. Deve-se convidar o setor privado a participar em projetos concretos de desenvolvimento da sociedade da informação nos níveis local, regional e nacional.
- e) Identificar nos níveis regional, nacional e internacional mecanismos para iniciar e promover parcerias entre os atores na sociedade da informação.
- f) Examinar a viabilidade de estabelecer em nível nacional portais, com a participação de múltiplas partes interessadas, para os povos indígenas.
- g) As organizações internacionais e as instituições financeiras competentes devem elaborar antes de 2005 suas próprias estratégias de utilização das TICs para o desenvolvimento sustentável, o que inclui padrões de produção e consumo sustentáveis, e como instrumento eficaz para contribuir para o alcance dos objetivos preconizados na Declaração do Milênio das Nações Unidas.
- h) As organizações internacionais devem publicar em suas esferas de competência, inclusive em seus sítios web, informações confiáveis apresentadas por atores relevantes sobre experiências bem-sucedidas na utilização das TICs.

i) Encorajar a adoção de medidas correlatas que incluam, entre outras coisas, planos de incubadoras, investimentos de capital risco (nacionais e internacionais), fundos de investimento governamentais (incluindo sistemas de microcrédito destinados às pequenas, médias e microempresas), estratégias de promoção de investimentos, atividades de apoio à exportação de softwares (assessoria comercial), respaldo de redes de pesquisa e desenvolvimento e parques informáticos.

C2. INFRA-ESTRUTURA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO: FUNDAMENTO BÁSICO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

9 A infra-estrutura é fundamental para alcançar o objetivo da inclusão digital, a capacitação universal, o acesso sustentável, ubíquo e economicamente viável às TICs para todos, tendo em conta as soluções pertinentes já aplicadas nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição para oferecer, nos níveis regional e nacional, conectividade e acesso sustentáveis às regiões distantes e marginais.

a) No marco de suas políticas nacionais de desenvolvimento, os governos devem tomar medidas que sirvam de apoio a um ambiente habilitador e de competência para garantir o investimento necessário em infra-estrutura de TICs e para desenvolver novos serviços.

b) No contexto das estratégias nacionais de TICs, formular políticas e estratégias de acesso universal adequadas e conceber os meios necessários para sua aplicação, alinhados às metas indicativas, assim como definir indicadores de conectividade digital.

c) No contexto das estratégias nacionais de TICs, proporcionar e melhorar a conectividade digital em todas as escolas, universidades, instituições de saúde, bibliotecas, agências de correios, centros comunitários, museus e outras instituições acessíveis ao público, conforme as metas indicativas.

d) Desenvolver e fortalecer a infra-estrutura de redes de banda larga nacionais, regionais e internacionais, com inclusão dos sistemas por satélite e outros sistemas que contribuam para facilitar a provisão de uma capacidade que satisfaça às necessidades dos países e de seus cidadãos e a prestação de novos serviços baseados nas TICs. Contribuir para a elaboração dos estudos técnicos, de regulamentação e operacionais da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e, quando for o caso, de outras organizações internacionais competentes, a fim de:

- i) ampliar o acesso aos recursos das órbitas, garantir a harmonização das frequências e a normalização mundial dos sistemas;
- ii) fomentar as parcerias entre o setor público e o privado;
- iii) promover a prestação de serviços mundiais de satélite em alta velocidade a zonas não atendidas, como as regiões remotas e escassamente povoadas;
- iv) pesquisar outros sistemas que possam proporcionar conectividade em grande velocidade.
- e) No contexto das estratégias nacionais de TICs, abordar as necessidades especiais das pessoas de terceira idade, das pessoas com deficiência, das crianças, especialmente as crianças marginalizadas, e outros grupos desfavorecidos e vulneráveis, inclusive tomando medidas educativas, administrativas e legislativas necessárias para garantir sua plena inclusão na sociedade da informação.
- f) Fomentar o desenho e a fabricação de equipamentos e serviços de informação e comunicação aos quais todos possam ter acesso fácil e economicamente viável, incluídas as pessoas de terceira idade, as pessoas com deficiência, as crianças, especialmente as crianças marginalizadas, e outros grupos desfavorecidos e vulneráveis, e promover o desenvolvimento de tecnologias, aplicações e conteúdo adaptados a suas necessidades, guiando-se pelos princípios de design universal e melhorando-o mediante a utilização de tecnologias universais.
- g) Com o objetivo de ajudar às pessoas analfabetas, desenhar tecnologias acessíveis e interfaces informáticas sem texto para facilitar o acesso às TICs para todos.
- h) Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento em âmbito internacional para pôr à disposição dos usuários finais equipamentos adequados e acessíveis.
- i) Promover o uso de capacidades de conexão *wireless* inutilizadas, incluídos os satélites, nos países desenvolvidos e, em particular, nos países em desenvolvimento, para prover acesso em zonas distantes, especialmente em países em desenvolvimento e em países com economias em transição, e melhorar a conectividade de baixo custo nos países em desenvolvimento. Deve se prestar especial atenção aos países menos adiantados em sua busca por estabelecer uma infraestrutura de telecomunicações.
- j) Otimizar a conectividade entre as principais redes de informação, fomentando a criação e o desenvolvimento de redes *backbones* e centrais de Internet regionais, a fim de reduzir os custos de interconexão e ampliar o acesso à rede.
- k) Desenvolver estratégias para aumentar a conectividade a preços

acessíveis em todo o mundo, facilitando, com isso, um melhor acesso. Os custos de trânsito e interconexão de Internet negociados de maneira comercial devem orientar-se em direção a parâmetros objetivos, transparentes e não discriminatórios em que se levem em conta os trabalhos realizados sobre este tema.

l) Encorajar e promover o uso conjunto dos meios de comunicação tradicionais e das novas tecnologias.

C3. ACESSO À INFORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO

10 As TICs permitem a todo o mundo acessar a informação e o conhecimento em qualquer lugar e de maneira praticamente instantânea. Todas as pessoas, organizações e comunidades devem, assim, poder ter acesso ao conhecimento e à informação.

a) Definir orientações de política para o desenvolvimento e a promoção da informação no domínio público como um importante instrumento internacional para facilitar o acesso do público à informação.

b) Se encoraja os governos a proporcionar acesso adequado à informação de caráter público mediante os diversos recursos de comunicação, especialmente pela Internet. Encoraja-se também a promulgação de uma legislação sobre o acesso à informação e a proteção dos dados públicos, especialmente no campo das novas tecnologias.

c) Promover a pesquisa e o desenvolvimento para facilitar o acesso de todos às TICs, incluindo os grupos desfavorecidos, marginalizados e vulneráveis.

d) Os governos e outras partes interessadas devem estabelecer pontos de acesso público comunitário polivalentes e sustentáveis, que proporcionem a seus cidadãos um acesso fácil ou gratuito aos diversos recursos de comunicação e especialmente à Internet. Na medida do possível, tais pontos de acesso devem ter capacidade suficiente para proporcionar assistência aos usuários, em bibliotecas, instituições educativas, administrações públicas, agências de correio e outros lugares públicos, com atenção especial às zonas rurais e desatendidas, ao mesmo tempo respeitando os direitos de propriedade intelectual e fomentando a utilização da informação e o intercâmbio de conhecimentos.

e) Estimular a pesquisa e conscientizar todos os atores interessados sobre as possibilidades que oferecem os diferentes modelos de software e seus processos de criação, o que inclui programas proprietários, de código fonte aberto ou gratuitos, para ampliar a competitividade e a liberdade de escolha, bem como a acessibilidade

econômica, e permitir a todas as partes interessadas avaliar as soluções que melhor se adaptam a suas necessidades.

f) Os governos devem promover ativamente o uso das TICs como ferramenta essencial de trabalho de seus cidadãos e autoridades locais. A este respeito, a comunidade internacional e as demais partes interessadas devem respaldar a capacitação das autoridades locais para a utilização comum das TICs como meio para melhorar a administração local.

g) Fomentar a pesquisa na sociedade da informação, promovendo, entre outras coisas, modalidades inovadoras de interconexão e a adaptação da infra-estrutura e dos instrumentos e aplicações de TIC que facilitem o acesso de todos às TICs e, em particular, dos grupos desfavorecidos.

h) Respalidar a criação e o desenvolvimento de um serviço público de arquivos e bibliotecas digitais adaptado à sociedade da informação, entre outras coisas, renovando as estratégias e legislações sobre bibliotecas nacionais, alcançando um consenso mundial sobre a necessidade de “bibliotecas híbridas” e promovendo a cooperação em nível mundial entre as bibliotecas.

i) Promover as iniciativas que facilitem o acesso, incluído o acesso livre e financeiramente viável, aos jornais e livros de livre acesso e aos arquivos de livre acesso que contenham informação científica.

j) Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento para o desenho de instrumentos úteis para todas as partes interessadas que fomentem uma maior compreensão e avaliação dos distintos modelos de software e de licenças, a fim de assegurar a ótima escolha dos programas mais adequados para se alcançar as metas de desenvolvimento, segundo as circunstâncias locais.

C4. CRIAÇÃO DE CAPACIDADES

11 Todos devem poder adquirir os conhecimentos necessários para beneficiar-se plenamente da sociedade da informação. Em conseqüência, o desenvolvimento de capacidades e a aquisição de conhecimentos em matéria de TICs são essenciais. As TICs podem contribuir para o alcance do ensino universal em todo o mundo, mediante a educação e a capacitação de professores e oferecendo condições melhores para o aprendizado contínuo, incluindo as pessoas que se encontram à margem do processo educativo formal e aprimorando as aptidões profissionais.

a) Definir políticas nacionais para garantir a plena integração das

TICs em todos os níveis educativos e de capacitação, inclusive na elaboração de planos curriculares, na formação dos professores e na gestão e administração institucionais e para consolidar o conceito de educação contínua.

b) Preparar e promover programas para erradicar o analfabetismo, utilizando as TICs nos planos regional, nacional e internacional.

c) Promover cursos de alfabetização em TICs para todos, por exemplo, elaborando e oferecendo cursos de administração pública nos quais se aproveitem as vantagens de facilidades já existentes, tais como bibliotecas, centros comunitários polivalentes ou pontos de acesso público e estabelecendo centros locais de capacitação em TICs com a cooperação de todos os interessados. Deve-se prestar especial atenção aos grupos menos favorecidos e vulneráveis.

d) No contexto das políticas educativas nacionais, e tendo em conta a necessidade de erradicar o analfabetismo de adultos, assegurar que os jovens disponham dos conhecimentos e aptidões necessários para utilizar as TICs e, em particular, da capacidade de analisar e tratar a informação de maneira criativa e inovadora, assim como de compartilhar seu conhecimento e de participar plenamente na sociedade da informação.

e) Os governos, junto com outros atores interessados, devem elaborar programas para criar capacidades com vistas, sobretudo, a alcançar uma massa crítica de profissionais e especialistas em TICs altamente qualificados.

f) Elaborar projetos-piloto para demonstrar o efeito dos sistemas educativos alternativos baseados nas TICs, especialmente para alcançar os objetivos de educação para todos e as metas de alfabetização básicas.

g) Procurar eliminar as barreiras de gênero que dificultam a educação e a formação em matéria de TICs e promover a igualdade de oportunidades de capacitação nas matérias relacionadas com as TICs para as mulheres e meninas. Os programas de introdução e iniciação à ciência e à tecnologia devem estar dirigidos às jovens para aumentar o número de mulheres nas carreiras relacionadas às TICs. Promover o intercâmbio de boas práticas na integração das perspectivas de gênero no ensino das TICs.

h) Habilitar as comunidades locais, especialmente nas zonas rurais e desfavorecidas, na utilização das TICs e promover a produção de conteúdo útil e socialmente significativo em proveito de todos.

i) Lançar programas de ensino e capacitação que ofereçam oportunidades para participar plenamente da sociedade da informação,

utilizando sempre que possível as redes de informação dos povos nômades tradicionais e indígenas.

j) Desenhar e realizar atividades de cooperação regional e internacional voltadas para melhorar a capacidade, em especial, dos dirigentes e das equipes operacionais, nos países em desenvolvimento e nos países menos desenvolvidos, para aplicar eficazmente as TICs em toda gama de tarefas educativas. Isto inclui estender o ensino para fora da estrutura educacional, tal como, por exemplo, para o ambiente de trabalho e para os lares.

k) Desenhar programas específicos de capacitação para o uso das TICs para atender às necessidades educativas dos profissionais da informação, tais como arquivistas, bibliotecários, profissionais de museus, cientistas, mestres, jornalistas, trabalhadores de correios e outros grupos profissionais pertinentes. A formação dos profissionais da informação não deve se centrar exclusivamente nos novos métodos e técnicas para a criação e a prestação de novos serviços de informação e comunicação, uma vez que é igualmente importante a formação em técnicas de gestão voltadas à melhor utilização destas tecnologias. A capacitação dos professores deve centrar-se nos aspectos técnicos das TICs, na elaboração de conteúdo e nas oportunidades e dificuldades potenciais destas tecnologias.

l) Estabelecer sistemas de ensino, capacitação e outras formas de educação e formação à distância no marco de programas de desenvolvimento de capacidades. Prestar especial atenção aos países em desenvolvimento e em particular aos PMD nos distintos níveis de desenvolvimento dos recursos humanos.

m) Promover a cooperação internacional e regional para o desenvolvimento de capacidades, promovendo, entre outras coisas, programas nacionais desenvolvidos pelas Nações Unidas e seus organismos especializados.

n) Lançar projetos-piloto para definir novas formas de intercâmbio de informação baseadas nas TICs, que ponham em contato os centros docentes e de formação e pesquisa dos países desenvolvidos, dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição.

o) O trabalho voluntário, se conduzido em harmonia com a política nacional e a cultura local, pode ser um ativo valioso para incrementar as capacidades humanas e utilizar de maneira produtiva os instrumentos de TICs, assim como para construir uma sociedade da informação mais integradora. Ativar programas de voluntários para contribuir para a criação de capacidades no âmbito das TICs para o desenvolvimento, em particular nos países em desenvolvimento.

p) Conceber programas que capacitem os usuários para aprender de maneira autodidata e desenvolver suas próprias capacidades.

C5. CRIAR CONFIANÇA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DAS TICs

12 A confiança e a segurança são um dos pilares mais importantes da sociedade da informação.

- a) Promover a cooperação entre os governos nas Nações Unidas e com todos os atores interessados em outros fóruns idôneos para estimular a confiança do usuário, construir credibilidade e proteger os dados e a integridade da rede; considerar os riscos existentes e potenciais para as TICs e abordar outras questões de segurança da informação e das redes.
- b) Os governos, em cooperação com o setor privado, devem detectar, impedir e combater o cibercrime e o uso indevido das TICs: definindo diretrizes em que se leve em conta o trabalho que já se realiza nestes âmbitos; considerando a possibilidade de promulgar normas que permitam investigar e punir efetivamente a utilização indevida; promovendo esforços mútuos efetivos de assistência; fortalecendo o apoio institucional em nível internacional para evitar, detectar estes incidentes e reagir de forma apropriada; e promovendo a educação e a sensibilização.
- c) Os governos e outras partes interessadas devem fomentar ativamente a educação e a sensibilização dos usuários em relação à privacidade on-line e aos meios de proteger a privacidade.
- d) Tomar medidas apropriadas contra o envio massivo de mensagens não solicitadas em nível nacional e internacional.
- e) Encorajar a avaliação da norma jurídica nacional para superar quaisquer obstáculos que impeçam a utilização efetiva de documentos e transações eletrônicas, inclusive dos meios eletrônicos de autenticação.
- f) Seguir consolidando o marco de confiança e segurança com iniciativas complementares e de reforço mútuo nos diversos âmbitos da segurança de utilização das TICs, com iniciativas ou diretrizes no que diz respeito ao direito à privacidade, à proteção dos dados e à segurança dos consumidores.
- g) Compartilhar boas práticas no âmbito da segurança da informação e da segurança das redes e promover sua utilização por todas as partes interessadas.
- h) Convidar os países interessados a criar centros para reação e atendimento em tempo real em caso de incidentes e desenvolver uma rede cooperativa entre estes centros de atendimento para compartilhar

informação e tecnologias que permitam responder a incidentes.

- i) Encorajar o desenvolvimento de novas aplicações seguras e confiáveis que facilitem as transações on-line.
- j) Encorajar os países interessados para que contribuam ativamente com as atividades das Nações Unidas em curso, a fim de criar confiança e segurança na utilização das TICs.

C6. AMBIENTE HABILITADOR

13 Para maximizar os benefícios sociais, econômicos e ambientais da sociedade da informação, os governos devem criar um ambiente jurídico, regulatório e político confiável, transparente e não discriminatório. Podem ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Os governos devem fomentar um marco político, jurídico e regulatório propício, transparente, favorável à competitividade e previsível, que ofereça os incentivos apropriados para os investimentos e para o desenvolvimento comunitário na sociedade da informação.
- b) Solicitamos ao secretário geral das Nações Unidas a criação de um Grupo de Trabalho sobre a governança da Internet em um processo aberto e integrador que assegure um mecanismo que permita a plena e ativa participação dos governos, do setor privado e da sociedade civil dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos, envolvendo as organizações e os fóruns intergovernamentais e internacionais pertinentes, a fim de pesquisar a governança da Internet e formular propostas de ação, quando for o caso, antes de 2005. O grupo deve, entre outras coisas:
 - i) elaborar uma definição de governança da Internet;
 - ii) identificar as questões de política pública que sejam pertinentes à governança da Internet;
 - iii) chegar a uma compreensão comum dos respectivos papéis e das responsabilidades dos governos, das organizações intergovernamentais e internacionais existentes e outros fóruns, assim como do setor privado e da sociedade civil dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos;
 - iv) preparar um relatório sobre os resultados dessa atividade, o qual será submetido a consideração e ações pertinentes na segunda fase da CMSI, em Tunis, em 2005.
- c) Os governos são convidados a:
 - i) facilitar a criação de Centros de Intercâmbio de Internet regionais e nacionais;
 - ii) dirigir ou supervisionar, quando for o caso, seus respectivos nomes

- de domínio de primeiro nível de código de país (ccTLD);
- iii) promover a conscientização sobre a Internet.
- d) Em cooperação com as partes interessadas pertinentes, fomentar servidores-raiz regionais e a utilização de nomes de domínio internacionais, a fim de superar as barreiras de acesso.
- e) Os governos devem seguir atualizando sua legislação nacional de proteção do consumidor para responder às novas necessidades da sociedade da informação.
- f) Promover a participação efetiva dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição nos fóruns internacionais sobre as TICs e criar oportunidades para intercâmbio de experiências.
- g) Os governos devem definir estratégias nacionais que compreendam estratégias de e-governo, para que a administração pública seja mais transparente, eficaz e democrática.
- h) Definir mecanismos seguros para o armazenamento e arquivo dos documentos e outros registros eletrônicos de informação.
- i) Os governos e demais atores interessados devem promover ativamente a educação e a sensibilização dos usuários quanto à privacidade on-line e os meios para proteger a privacidade.
- j) Convidar as partes interessadas a velar para que as práticas voltadas a facilitar o comércio eletrônico permitam também que os consumidores possam optar por utilizar ou não a comunicação eletrônica.
- k) Encorajar o trabalho em andamento sobre sistemas eficazes de solução de controvérsias, especialmente sobre o Mecanismo Alternativo de Solução de Controvérsias.
- l) Encoraja-se os governos, em colaboração com as partes interessadas, a definir políticas de TICs que promovam o empreendedorismo, a inovação e os investimentos, com especial atenção à promoção da participação das mulheres.
- m) Levando-se em conta o potencial econômico que representam as TICs para as pequenas e médias empresas (PME), deve-se ajudá-las a aumentar sua competitividade, agilizando seus procedimentos administrativos, facilitando seu acesso ao capital e melhorando sua capacidade de participar em projetos de TICs.
- n) Os governos devem atuar como usuários-modelo e figurar entre as primeiras entidades a adotar o comércio eletrônico, de acordo com seu nível de desenvolvimento socioeconômico.
- o) Os governos, em cooperação com outras partes interessadas, devem promover consciência acerca da importância dos padrões internacionais de operabilidade para o comércio eletrônico mundial.

- p) Os governos, em cooperação com outras partes interessadas, devem promover a elaboração e utilização de normas abertas, compatíveis, não discriminatórias e adaptadas à demanda.
- q) A UIT, persistindo em sua aptidão para concertar alianças e tratados, coordena e aloca frequências com a finalidade de facilitar o acesso ubíquo e economicamente viável.
- r) A UIT e outras organizações regionais devem adotar medidas adicionais para assegurar a utilização racional, eficaz e econômica do espectro de frequências radioelétricas e que o acesso a este seja equitativo, por parte de todos os países, baseando-se nos correspondentes acordos internacionais.

C7. APLICAÇÕES DAS TICs: VANTAGENS EM TODOS OS ASPECTOS DA VIDA

73

14 As aplicações de TICs podem apoiar o desenvolvimento sustentável na administração pública, nas empresas, na educação e capacitação, na saúde, no mercado de trabalho, no meio ambiente, na agricultura e na ciência, no marco de estratégias nacionais de TICs. Isto inclui medidas nos seguintes âmbitos:

15 E-governo

- a) Implementar estratégias de e-governo voltadas para a inovação e a promoção a transparência nas administrações públicas e nos processos democráticos, melhorando a eficiência e fortalecendo as relações com os cidadãos.
- b) Conceber, em todos os níveis, iniciativas e serviços nacionais de e-governo que se adaptem às necessidades dos cidadãos e empresários, com o fim de alcançar uma distribuição mais eficaz dos recursos e dos bens públicos.
- c) Apoiar as iniciativas de cooperação internacional na esfera do e-governo, com o fim de melhorar a transparência, responsabilidade e eficácia em todos os níveis de governo.

16 Comércio eletrônico

- a) Encoraja-se os governos, as organizações internacionais e o setor privado a promover os benefícios do comércio internacional e o uso do comércio eletrônico e a fomentar a utilização de modelos de comércio eletrônico nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição.
- b) Mediante a adoção de um ambiente propício, baseados em um acesso à Internet amplamente disponível, os governos devem tratar de estimular o investimento do setor privado e propiciar novas

aplicações, a elaboração de conteúdo e as parcerias entre os setores público e privado.

c) As políticas governamentais devem favorecer a assistência às pequenas, médias e microempresas e fomentar seu crescimento na indústria de TICs, assim como sua inserção no comércio eletrônico, para estimular o crescimento econômico e a criação de empregos, no marco de uma estratégia para reduzir a pobreza mediante a criação de riqueza.

17 Aprendizagem em TICs

(VER A SEÇÃO C4)

18 E-saúde

a) Promover a colaboração entre governos, planejadores, profissionais de saúde e outras entidades, com a participação de organizações internacionais, para criar um sistema de informação e de atendimento de saúde confiável, oportuno e de alta qualidade e para fomentar a capacitação, a educação e a pesquisa contínuas em medicina mediante a utilização das TICs, respeitando e protegendo sempre o direito dos cidadãos à privacidade.

b) Facilitar o acesso aos conhecimentos médicos mundiais e à informação pertinente no nível local para fortalecer a pesquisa pública sobre saúde e os programas de prevenção, assim como promover a saúde das mulheres e dos homens em relação, entre outras coisas, à saúde sexual e reprodutiva, às infecções transmitidas por via sexual e ao combate a doenças às quais todos estamos atentos, como a Aids, a malária e a tuberculose.

c) Alertar, supervisionar e controlar a expansão de enfermidades transmissíveis, através do aperfeiçoamento de sistemas comuns de informação.

d) Promover o desenvolvimento de normas internacionais para o intercâmbio de dados sobre saúde, tendo devidamente em conta as questões de privacidade.

e) Encorajar a adoção das TICs para melhorar e estender os sistemas de atendimento de saúde e de informação sanitária às zonas remotas e pouco atendidas, assim como às populações vulneráveis, considerando-se os papéis que desempenham as mulheres como provedoras de saúde em suas famílias e comunidades.

f) Fortalecer e ampliar as iniciativas baseadas em TICs para proporcionar assistência médica e humanitária em situações de catástrofe e emergências.

19 TICs e emprego

- a) Encorajar o desenvolvimento de boas práticas para os trabalhadores e os empregadores no campo das TICs, construídas, em nível nacional, em princípios de justiça e de igualdade de gênero, levando em consideração todas as normas internacionais pertinentes.
- b) Promover novas formas de organizar o trabalho e a atividade comercial com vistas a aumentar a produtividade, o rendimento e o bem-estar mediante investimentos em TICs e nos recursos humanos.
- c) Promover o teletrabalho para permitir que os cidadãos, especialmente os dos países em desenvolvimento, dos PMD e das pequenas economias, vivam em suas sociedades e trabalhem em qualquer lugar, assim como para aumentar as oportunidades de emprego das mulheres e das pessoas com deficiência. Ao definir as políticas de teletrabalho, há que se considerar com particular atenção as estratégias encaminhadas a promover a criação de empregos e a conservação de mão de obra qualificada.
- d) Promover programas de intervenção na esfera da ciência e da tecnologia orientados às adolescentes para aumentar o número de mulheres em carreiras relacionadas com as TICs.

20 Ciberecologia

- a) Encoraja-se os governos, em colaboração com outros atores, a utilizar e promover as TICs como instrumento de proteção do meio ambiente e de utilização sustentável dos recursos naturais.
- b) Encoraja-se os governos, a sociedade civil e o setor privado a empreender ações e executar projetos e programas voltados para promover a produção e o consumo sustentáveis para eliminar e reciclar de maneira inócua ao meio ambiente os equipamentos e peças de reposição utilizados nas TICs e descartados.
- c) Estabelecer, utilizando as TICs, sistemas de supervisão para prever e monitorar o impacto de catástrofes naturais e provocadas pelo homem, particularmente nos países em desenvolvimento, nos PMD e nas pequenas economias.

21 Ciberagricultura

- a) Garantir, utilizando as TICs, a difusão sistemática de informação sobre agricultura, zootecnia, piscicultura, silvicultura e alimentação, com a finalidade de proporcionar rápido acesso a conhecimentos e informação completos, atualizados e detalhados, especialmente nas zonas rurais.
- b) O setor público e o setor privado devem associar-se para buscar

soluções que permitam utilizar ao máximo as TICs como instrumento para melhorar a produção (quantidade e qualidade).

22 Ciberiência

- a) Fomentar conexões Internet acessíveis, confiáveis e de alta velocidade em todas as universidades e todos os institutos de pesquisa para facilitar sua função fundamental de produção de informação e de conhecimentos, de educação e de capacitação e apoiar a criação de associações, a cooperação e o intercâmbio entre estas instituições.
- b) Promover iniciativas de publicação eletrônica, preços adaptados ao mercado local e iniciativas de acesso aberto, para garantir que a informação científica seja acessível e economicamente viável de maneira eqüitativa em todos os países.
- c) Promover o uso de tecnologia *peer-to-peer* para compartilhamento do conhecimento científico pessoal, de manuscritos e reedições de documentos de autores científicos que tenham renunciado à devida remuneração.
- d) Promover a recopilação, difusão e preservação sistemáticas e eficientes a longo prazo de dados digitais científicos essenciais, tais como os dados demográficos e meteorológicos de todos os países.
- e) Fomentar a adoção de princípios e normas em matéria de metadados, para facilitar a cooperação e a utilização eficaz da informação e dos dados científicos compilados de forma apropriada para a realização de pesquisa científica.

C8. DIVERSIDADE E IDENTIDADE CULTURAL, DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA E CONTEÚDO LOCAL

23 A diversidade cultural e lingüística, ao promover o respeito à identidade cultural, às tradições e às religiões, é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade da informação baseada no diálogo entre culturas e na cooperação regional e internacional. É um fator importante do desenvolvimento sustentável.

- a) Definir políticas que estimulem o respeito, a conservação, a promoção e o desenvolvimento da diversidade cultural e lingüística e do acervo cultural na sociedade da informação, como está refletido nos documentos relevantes adotados pelas Nações Unidas, incluída a Declaração Universal da Unesco sobre a Diversidade Cultural. Isto inclui, entre outras coisas, estimular os governos a definir políticas culturais que promovam a produção de conteúdo cultural, educativo e científico e a criação de um entorno cultural local adaptado ao

contexto lingüístico e cultural dos usuários.

- b) Criar políticas e legislações nacionais para garantir que as bibliotecas, os arquivos, os museus e outras instituições culturais possam desempenhar plenamente sua função de provedores de conteúdo (o que inclui os conhecimentos tradicionais) na sociedade da informação, especialmente, oferecendo acesso permanente à informação arquivada.
- c) Apoiar as ações orientadas a desenvolver e utilizar as TICs para a conservação do acervo natural e cultural, mantendo-o acessível como uma parte viva da cultura atual. Entre outras coisas, criar sistemas que garantam o acesso permanente à informação digital arquivada e ao conteúdo multimídia em registros digitais, e proteger os arquivos, as coleções culturais e as bibliotecas, que são a memória da humanidade.
- d) Definir e aplicar políticas que preservem, afirmem, respeitem e promovam a diversidade da expressão cultural, os conhecimentos e as tradições indígenas mediante a criação de conteúdo de informação variado e a utilização de diferentes métodos - entre outros, a digitalização do legado educativo, científico e cultural.
- e) Ajudar as administrações locais na criação, tradução e adaptação de conteúdo local, na elaboração de arquivos digitais e de diversos meios digitais e tradicionais. Estas atividades podem fortalecer as comunidades locais e indígenas.
- f) Proporcionar conteúdo pertinente para as culturas e os idiomas das pessoas na sociedade da informação, mediante o acesso a serviços de comunicação tradicionais e digitais.
- g) Promover, mediante parcerias entre os setores público e privado, a criação de conteúdo local e nacional variado, incluídos os conteúdos no idioma dos usuários, e reconhecer e apoiar o trabalho baseado nas TICs em todos os campos artísticos.
- h) Fortalecer programas educativos que tenham perspectiva de gênero, na educação formal e não formal para todos, e melhorar a capacidade das mulheres para utilizar os meios informativos e a comunicação, com o objetivo de desenvolver em mulheres e meninas a capacidade de compreender e elaborar conteúdo de TICs.
- i) Favorecer a capacidade local de criação e comercialização de softwares em idioma local, assim como conteúdo destinado a diferentes segmentos da população, incluídos os analfabetos, as pessoas com deficiência e os grupos desfavorecidos ou vulneráveis, especialmente nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição.

- j) Apoiar os meios de comunicação baseados nas comunidades locais e respaldar os projetos que combinem o uso de meios de comunicação tradicionais e de novas tecnologias para facilitar o uso de idiomas locais, para documentar e preservar os legados locais, o que inclui a natureza e a diversidade biológica, e como meio de chegar às comunidades rurais, isoladas e nômades.
- k) Desenvolver a capacidade das populações indígenas para elaborar conteúdos em seus próprios idiomas.
- l) Colaborar com as populações indígenas e as comunidades tradicionais para ajudá-las a utilizar mais eficazmente seus conhecimentos tradicionais na sociedade da informação.
- m) Trocar conhecimentos, experiências e boas práticas sobre as políticas e as ferramentas destinadas a promover a diversidade cultural e lingüística no âmbito regional e sub-regional. Isto pode ser alcançado estabelecendo-se Grupos de Trabalho regionais e sub-regionais sobre aspectos específicos do presente Plano de Ação, para fomentar os esforços de integração.
- n) Avaliar em nível regional a contribuição das TICs para o intercâmbio e a interação cultural e, baseando-se nos resultados desta avaliação, elaborar os correspondentes programas.
- o) Os governos, mediante parcerias entre os setores público e privado, devem promover tecnologias e programas de pesquisa e desenvolvimento em campos como a tradução, a iconografia, os serviços de voz, assim como o desenvolvimento dos equipamentos necessários e diversos tipos de modelos de software, entre outros, programas informáticos proprietários, de fonte aberta ou gratuitos, tais como jogos de caracteres padronizados, códigos lingüísticos, dicionários eletrônicos, terminologia e enciclopédia, motores de busca plurilingües, ferramentas de tradução automática, nomes de domínio internacionalizados, referência de conteúdo, assim como softwares gerais e de aplicações.

C9. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

24 Os meios de comunicação, em todas as suas modalidades e regimes de propriedade, têm também um papel indispensável como atores no desenvolvimento da sociedade da informação e são reconhecidos como importantes contribuidores para a liberdade de expressão e a pluralidade da informação.

- a) Encorajar os meios de comunicação - imprensa e rádio, assim como os novos meios - a que sigam desempenhando um importante

papel na sociedade da informação.

- b) Fomentar a formulação de legislações nacionais que garantam a independência e a pluralidade dos meios de comunicação.
- c) Tomar medidas apropriadas - sempre que sejam compatíveis com a liberdade de expressão - para combater os conteúdos ilegais e prejudiciais nos meios de comunicação.
- d) Encorajar os profissionais dos meios de comunicação dos países desenvolvidos a criar relações de colaboração e redes com os meios de comunicação dos países em desenvolvimento, especialmente no campo da capacitação.
- e) Promover uma imagem equilibrada e variada das mulheres e dos homens nos meios de comunicação.
- f) Reduzir os desequilíbrios internacionais que afetam os meios de comunicação, em particular no que diz respeito à infra-estrutura, aos recursos técnicos e ao desenvolvimento das capacidades humanas, aproveitando todas as vantagens que oferecem as TICs neste respeito.
- g) Encorajar os meios de comunicação tradicionais a reduzir a brecha de conhecimento e facilitar a circulação de conteúdo cultural, em particular nas zonas rurais.

C10. DIMENSÕES ÉTICAS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

25 A sociedade da informação deve basear-se em valores aceitos universalmente, promover o bem comum e impedir a utilização indevida das TICs.

- a) Tomar as medidas necessárias para promover a observância da paz e a manutenção dos valores fundamentais de liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, responsabilidade compartilhada e respeito à natureza.
- b) Todas as partes interessadas devem aprofundar sua consciência sobre a dimensão ética da utilização das TICs.
- c) Todos os atores da sociedade da informação devem promover o bem comum, proteger a privacidade e os dados pessoais assim como adotar as medidas preventivas e ações adequadas, tal como estabelece a lei, contra a utilização abusiva das TICs - por exemplo, as condutas ilegais e outros atos motivados por racismo, discriminação racial, xenofobia e outros tipos de intolerância, o ódio, a violência, e todas as formas de abuso infantil, incluídas a pedofilia e a pornografia infantil, assim como o tráfico e a exploração de seres humanos.
- d) Convidar as correspondentes partes interessadas, especialmente do setor acadêmico, a seguir pesquisando as dimensões éticas das TICs.

C11. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL

26 A cooperação internacional entre todos os atores interessados é fundamental para aplicar o presente Plano de Ação e há de reforçar-se com vistas a promover o acesso universal e reduzir a brecha digital, entre outras coisas, definindo modalidades de aplicação.

a) Os governos dos países em desenvolvimento devem aumentar a prioridade dos projetos envolvendo o uso de TIC nas solicitações de cooperação e assistência internacional para projetos de desenvolvimento de infra-estruturas que formulem aos países desenvolvidos e às organizações financeiras internacionais.

b) No contexto do Pacto Mundial das Nações Unidas e sobre a base da Declaração do Milênio das Nações Unidas, acelerar o estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas e basear-se nelas, sobretudo no que concerne à utilização das TICs para o desenvolvimento.

c) Convidar as organizações internacionais e regionais para que utilizem as TICs em seus programas de trabalho e para que ajudem, em todos os níveis, os países em desenvolvimento a participar na preparação e aplicação de planos de ação nacionais destinados a apoiar a consecução das metas indicadas na Declaração de Princípios e no presente Plano de Ação, tendo em conta a importância das iniciativas regionais.

d. PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE DIGITAL

27 O programa de solidariedade digital tem por objeto estabelecer as condições necessárias para mobilizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos que permitam incluir todos os homens e mulheres na sociedade da informação emergente. Para pôr em prática este programa é indispensável uma estreita cooperação nacional, regional e internacional entre todas as partes interessadas. Para reduzir a brecha digital, necessitamos utilizar mais eficientemente os enfoques e mecanismos existentes e analisar a fundo outros novos, com a finalidade de proporcionar recursos para financiar o desenvolvimento de infra-estruturas e equipamentos, assim como a criação de capacidades e conteúdos, fatores que são essenciais para a participação na sociedade da informação.

D1. PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS

- a) Devem ser formuladas estratégias nacionais de TICs como parte integrante de planos de desenvolvimento nacionais - em particular, estratégias de redução da pobreza.
- b) As TICs devem ser incorporadas plenamente nas estratégias de Assistência Oficial para o Desenvolvimento (AOD) através de um intercâmbio de informação e uma coordenação mais eficazes entre os doadores e mediante a análise e o intercâmbio de informação acerca de boas práticas e lições extraídas da experiência adquirida com os programas relativos às TICs para o desenvolvimento.

D2. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- a) Todos os países e as organizações internacionais devem contribuir para a criação de condições que conduzam ao aumento da disponibilidade e à efetiva mobilização de recursos para financiar o desenvolvimento, segundo se estabelece no Consenso de Monterrey.
- b) Os países desenvolvidos devem levar a cabo atividades concretas para cumprir seus compromissos internacionais de financiamento do desenvolvimento, inclusive o Consenso de Monterrey, no qual se instam os países desenvolvidos que ainda não o tenham feito a iniciar atividades concretas para destinar 0,7% de seu Produto Interno Bruto (PIB) à AOD para os países em desenvolvimento e 0,15% a 0,20% de seu PIB aos países menos adiantados.
- c) No caso dos países em desenvolvimento cujas dívidas representam uma carga insustentável, acolhemos com agrado as iniciativas empreendidas para reduzir as dívidas pendentes e convidamos à adoção de mais medidas nacionais e internacionais a este respeito, incluídas, quando for o caso, o perdão das dívidas e outras medidas. É necessário que se dê particular atenção a fomentar a iniciativa em favor dos países pobres muito endividados. Iniciativas deste tipo liberariam mais recursos para financiar os projetos de TICs para o desenvolvimento.
- d) Reconhecendo o potencial das TICs para o desenvolvimento, advogamos também para que:
 - i) os países em desenvolvimento redobrem seus esforços para atrair um grande volume de investimento privado nacional e estrangeiro nas TICs, mediante a criação de um entorno nacional transparente, estável e previsível, propício ao investimento;
 - ii) os países desenvolvidos e as organizações financeiras internacionais respondam às estratégias e prioridades das TICs em favor do

desenvolvimento, introduzam as TICs em seus programas de trabalho e ajudem os países em desenvolvimento e os países com economias em transição a preparar e implementar suas estratégias nacionais de TICs. Baseando-se nas prioridades dos planos de desenvolvimento nacionais e na aplicação dos citados compromissos, os países desenvolvidos devem dobrar seus esforços para proporcionar mais recursos financeiros aos países em desenvolvimento, com o fim de que estes possam utilizar as TICs para seu desenvolvimento.

iii) o setor privado contribua para a implementação deste programa de solidariedade digital.

e) Em nossas atividades direcionadas a reduzir a brecha digital, devemos promover, no marco de nossa cooperação para o desenvolvimento, a assistência técnica e financeira destinada à criação de capacidades em escala nacional e regional, a transferência de tecnologia conforme acordos mútuos, a cooperação em programas de pesquisa e desenvolvimento e o intercâmbio de conhecimentos.

f) Ao mesmo tempo em que devem ser aproveitados plenamente os mecanismos de financiamento existentes, deve finalizar-se antes de dezembro de 2004 um estudo pormenorizado de sua adequação para fazer frente aos desafios para o uso das TICs para o desenvolvimento. Este estudo deve ser conduzido por um Grupo Especial sob os auspícios do secretário geral das Nações Unidas e se submeterá à consideração na segunda fase desta Cúpula. Sobre a base das conclusões do estudo, se examinarão melhorias e inovações dos mecanismos de financiamento e, em particular, a eficácia, a viabilidade e a criação de um fundo de solidariedade digital internacional alimentado por contribuições voluntárias, como se menciona na Declaração de Princípios.

g) Os países devem contemplar a possibilidade de estabelecer mecanismos nacionais para alcançar o acesso universal nas zonas rurais e urbanas pouco atendidas, com a finalidade de reduzir a brecha digital.

E. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

28 Deve ser definido um plano internacional realista de avaliação e estabelecimento de referências (tanto qualitativas como quantitativas) sobre qualidade de funcionamento, servindo-se de indicadores estatísticos comparáveis e resultados de pesquisas, para efetuar a continuidade do alcance dos objetivos e metas do presente Plano de Ação, considerando-se as circunstâncias de cada país.

a) Em cooperação com cada país interessado, definir e utilizar um índice composto para o desenvolvimento das TICs (Oportunidade

Digital). Este índice poderá ser publicado anual ou bienalmente em um Informe sobre o Desenvolvimento das TICs. Neste índice poderão ser incluídas as estatísticas, ao passo que no Informe se apresentará o trabalho analítico sobre as políticas e sua aplicação, dependendo das circunstâncias de cada país, com a inclusão de uma análise por gênero.

b) Os indicadores e pontos de referência apropriados, incluídos os indicadores de conectividade comunitária, devem mostrar claramente a magnitude da brecha digital, em sua dimensão tanto nacional como internacional, e mantê-la sob avaliação periódica, com vistas a medir os progressos alcançados na utilização das TICs para alcançar os objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, o que inclui os consignados na Declaração do Milênio.

c) As organizações internacionais e regionais devem avaliar o acesso universal às TICs nos países e informar periodicamente sobre os mesmos, com o objetivo de criar oportunidades equitativas a favor do crescimento dos setores das TICs dos países em desenvolvimento.

d) Devem ser elaborados indicadores específicos e diferenciados sobre o uso e as necessidades de homens e mulheres com relação às TICs e identificados indicadores de funcionamento mensuráveis para avaliar o efeito dos projetos de TICs financiados, na vida de mulheres e meninas.

e) Criar e colocar em funcionamento um sítio web sobre boas práticas e êxitos exemplares, baseado em uma recopilación das contribuições de todos os interessados, com um formato conciso, acessível, preciso e de acordo com as normas de acessibilidade à web internacionalmente aceitas. Esse sítio web poderia ser atualizado periodicamente e se converter em um exercício permanente de intercâmbio de experiências.

f) Todos os países e regiões devem conceber instrumentos destinados a proporcionar estatísticas sobre a sociedade da informação, com indicadores básicos e análise de suas dimensões essenciais. Deve-se dar prioridade ao estabelecimento de sistemas de indicadores coerentes e comparáveis em escala internacional, considerando-se os distintos níveis de desenvolvimento.

F. RUMO À SEGUNDA FASE DA CMSI (TÚNIS)

29 Conforme a Resolução 56/183 da Assembléia Geral das Nações Unidas, e considerados os resultados da fase de Genebra da CMSI, será celebrada uma reunião preparatória durante o primeiro semestre de 2004, a fim de examinar as questões

relacionadas com a sociedade da informação que devem constituir a base do temário da fase de Túnis da CMSI, e acordada a estrutura do processo preparatório da segunda fase. Em conformidade com a decisão adotada nesta Cúpula relativa à fase de Túnis, a segunda fase da CMSI deveria examinar os seguintes assuntos.

- a) Elaboração de documentos adequados definitivos que se baseiem nos resultados da fase de Genebra da CMSI, com vistas a consolidar a construção de uma sociedade mundial da informação e reduzir e transformar a brecha digital.
- b) Seguimento e aplicação do Plano de Ação de Genebra em escala regional, nacional e internacional e, em particular, através do sistema das Nações Unidas, no marco de uma abordagem integrada e coordenada, que convide à participação todas as partes interessadas, o que poderia ser levado a cabo, por exemplo, mediante a criação de parcerias entre os atores interessados.



CONSTRUIR SOCIEDADES DA INFORMAÇÃO QUE...

Declaração da sociedade civil na Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação.
Adotada por unanimidade em Plenária pela sociedade civil na CMSI, em 8 de dezembro de 2003¹

86

CÚPULA MUNDIAL SOBRE A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Nós, mulheres e homens de distintos continentes, contextos culturais, perspectivas, experiências e conhecimentos técnicos, atuando como membros de diferentes públicos de uma emergente sociedade civil mundial, considerando que é fundamental a participação da sociedade civil na primeira Cúpula celebrada pelas Nações Unidas sobre questões de informação e comunicação, a saber, a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, temos trabalhado durante dois anos no marco do processo desta Cúpula, consagrando nossos esforços para definir um conceito includente e eqüitativo de sociedades da informação e comunicação centradas nas pessoas².

Temos colaborado em espaços on-line e também fora da Internet como entidades da sociedade civil, fazendo um uso includente e participativo das tecnologias de informação e comunicação, o que nos permitiu trocar opiniões e definir posições comuns, assim como chegar coletivamente a uma visão das sociedades da informação e comunicação.

Nesta fase do processo, a primeira da Cúpula, Genebra, dezembro de 2003, consideramos que nossas opiniões e o interesse geral que expressamos coletivamente não estão adequadamente refletidos nos documentos da Cúpula. Propomos que este documento seja parte dos resultados oficiais da Cúpula. Com a convicção de que nossos pontos de vista podem converter-se em realidade através das vidas e das ações das mulheres e dos homens, das comunidades e dos povos,

¹ Plenária da Sociedade Civil na CMSI
Versão com correções: 12 de dezembro de 2003, às 18h40.

² Não há uma única sociedade da informação, comunicação ou conhecimento: há sim, nos níveis local, nacional e global, possíveis futuras sociedades; além disso, considerando-se que a comunicação é um elemento fundamental de qualquer sociedade da informação, nós utilizamos neste documento a expressão "sociedades da informação e comunicação". Para manter a coerência com a linguagem previamente utilizada na CMSI, nós mantivemos a expressão "Sociedade da Informação" nas referências diretas à CMSI.

...ATENDAM ÀS NECESSIDADES HUMANAS



apresentamos nesta Declaração nossa visão, como um convite a participar no presente diálogo em curso e a unir forças na definição de nosso futuro comum.

1. UMA SOCIEDADE VISIONÁRIA

Nossa visão das sociedades da informação e comunicação se baseia essencialmente no ser humano. A dignidade e os direitos de todos os povos e de cada pessoa devem ser promovidos, respeitados, protegidos e afirmados. Reparar a indesculpável disparidade entre os níveis de desenvolvimento, assim como entre a opulência e a pobreza extrema, deve ser, portanto, nossa primeira preocupação.

Nos comprometemos a constituir sociedades da informação e comunicação centradas nas pessoas, incluídas e equitativas. Sociedades em que todas e todos possam criar, utilizar, compartilhar e disseminar livremente a informação e o conhecimento, assim como ter acesso a eles, com a finalidade de que indivíduos, comunidades e povos sejam habilitados e habilitadas para melhorar sua qualidade de vida e pôr em prática seu pleno potencial. Sociedades fundamentadas nos princípios de justiça social, política e econômica, com plena participação e habilitação dos povos e, por consequência, sociedades em que se abordem realmente os desafios-chave para o desenvolvimento enfrentados no mundo de hoje. Sociedades que busquem os objetivos de desenvolvimento sustentável, democracia e igualdade de gênero, com vistas à construção de um mundo mais pacífico, justo, igualitário e, portanto, sustentável, baseadas nos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Aspiramos construir sociedades da informação e comunicação onde o desenvolvimento se baseie nos direitos humanos fundamentais e esteja orientado a alcançar uma distribuição mais equitativa dos recursos, que conduzam à eliminação da pobreza de forma

ambientalmente sustentável e não-exploratória. Para isso, consideramos que as tecnologias podem ser utilizadas como meios fundamentais, e não como fins em si mesmas, desta forma reconhecemos que reduzir a brecha digital é mais um passo, entre outros, no caminho para alcançar o desenvolvimento a favor de todos e todas. Reconhecemos o enorme potencial das tecnologias de informação e comunicação (TICs) para responder à devastação ocasionada pela fome, pelas catástrofes naturais, pelas novas epidemias, por exemplo a AIDS, e pela proliferação de armamento.

Reafirmamos que a comunicação é um processo social essencial, uma necessidade humana básica e o fundamento de toda organização social. Toda pessoa, em qualquer lugar e a todo o momento, deveria ter a oportunidade de participar dos processos de comunicação e ninguém deveria ser excluído/a de seus benefícios. Isto torna necessário que qualquer pessoa tenha acesso aos meios de comunicação e esteja em condições de exercer seu direito à liberdade de opinião e expressão, o que inclui o direito a ter opiniões e a buscar, receber e difundir informação e idéias através de qualquer meio de comunicação, independente de fronteiras nacionais. Do mesmo modo, também devem ser mantidos o direito à privacidade, o direito ao acesso à informação pública e ao conhecimento de domínio público, e muitos outros direitos humanos universais que têm relação direta com os processos de informação e comunicação. Todos estes direitos e liberdades de comunicação, assim como de acesso, devem ser garantidos ativamente em favor de todos e todas em leis nacionais claras, as quais devem ser aplicadas em conformidade com os requisitos técnicos adequados.

Construir tais sociedades faz necessária a participação das pessoas em sua qualidade de cidadãos e cidadãs, assim como de suas organizações e comunidades, nos processos de tomada de decisões e outros mecanismos de definição de políticas dos governos. Isto significa que deve ser criado um ambiente habilitador para fomentar a participação e o compromisso das mulheres e dos homens de todas as gerações, e garantir que estejam presentes os diferentes grupos sociais e lingüísticos, as diferentes culturas e povos, as populações rurais e urbanas, sem exclusão alguma. Além disso, os governos deveriam manter e promover os serviços públicos solicitados pelos cidadãos/ãs. A prestação de contas por parte dos Estados aos cidadãos deveria ser um pilar da política pública, de modo a garantir que os modelos aplicáveis de sociedades da informação e comunicação possam ser corrigidos e melhorados continuamente.

Reconhecemos que não há nenhuma tecnologia neutra no que diz respeito a seu impacto social e, por conseguinte, a possibilidade de haver o chamado princípio “de neutralidade tecnológica” nos processos fundamentais de tomada de decisões resulta numa falácia. É de suma importância escolher cuidadosamente alternativas técnicas favoráveis à sociedade em seu conjunto, na hora de introduzir novas tecnologias, desde a concepção de seu design até as fases de desenvolvimento e aplicação. Normalmente, é muito difícil corrigir efeitos sociais e técnicos negativos dos sistemas de informação e comunicação que se descobrem posteriormente a seu processo de desenvolvimento, e que podem ocasionar danos duradouros. Vislumbramos uma sociedade da informação e comunicação em que as tecnologias sejam concebidas e aplicadas de maneira participativa, para impedir ou reduzir ao máximo suas conseqüências negativas.

Vislumbramos sociedades em que os conhecimentos, a criatividade, a cooperação e a solidariedade humanas sejam considerados elementos essenciais, onde se promovam não só a criatividade individual mas também a inovação coletiva, baseada na cooperação. Sociedades em que os recursos do conhecimento, informação e comunicação sejam reconhecidos e protegidos como patrimônio comum da humanidade. Sociedades que garantam e promovam a diversidade cultural e lingüística e o diálogo intercultural em ambientes livres de discriminação, violência e ódio.

Somos conscientes de que dispomos de informação, conhecimentos e meios de comunicação em uma escala jamais sonhada pela humanidade no passado, mas também estamos conscientes de que a exclusão frente aos meios de comunicação, à informação e aos conhecimentos especializados que são necessários para a participação na esfera pública continua sendo uma limitação fundamental, especialmente nos países em desenvolvimento. Por outro lado, a informação e o conhecimento estão se transformando cada vez mais em recursos privados que podem ser controlados, vendidos e comprados, como se fossem simples mercadorias e não elementos fundamentais da organização e do desenvolvimento social. Assim, reconhecemos a urgência de buscar soluções para estas contradições, como um dos principais desafios que se apresentam às sociedades da informação e comunicação.

Estamos convencidos e convencidas de que com suficiente vontade política para mobilizar este acervo de conhecimentos humanos e com os recursos apropriados, a humanidade poderia alcançar sem dúvida os objetivos da Declaração do Milênio e, inclusive, superá-los. Enquanto organizações da sociedade civil, aceitamos nossa parte de

responsabilidade para traduzir na prática estes objetivos e fazer de nossa visão uma realidade.

2. PRINCÍPIOS E DESAFIOS FUNDAMENTAIS

De acordo com esta visão, é essencial que o desenvolvimento das sociedades da informação e comunicação se baseie em princípios fundamentais que reflitam a plena consciência dos desafios que serão enfrentados e a responsabilidade dos diferentes atores/as. Isto inclui o pleno reconhecimento das necessidades existentes, para abordar as preocupações que suscitam as questões de gênero e chegar a um comprometimento fundamental com relação à igualdade de gênero, à não-discriminação e à habilitação de mulheres, e reconhecer que estas são condições essenciais não negociáveis para se alcançar o desenvolvimento centrado nas pessoas no contexto das sociedades da informação e comunicação. Esse compromisso exige retificar conscientemente os efeitos da incidência de relações de poder desiguais nas esferas social, econômica e política, que se manifesta em diferenças de acesso, escolha, oportunidades, participação, condição jurídica e controle dos recursos entre as mulheres e os homens, assim como nas comunidades por classe social, etnia, religião, raça, situação geográfica e nível de desenvolvimento.

Identificamos as seguintes áreas centrais de preocupação. Reconhecemos e apoiamos os seguintes princípios, e definimos certas esferas prioritárias de ação por parte da comunidade internacional.

2.1 JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CENTRADO NO SER HUMANO

Em um marco de justiça social, o desenvolvimento humano implica condições culturais, sociais, econômicas, políticas e ambientais que realizem o pleno potencial das pessoas e das comunidades e as fortaleçam. A despeito dos enormes progressos realizados pela humanidade no âmbito do conhecimento e da tecnologia, a maioria das pessoas continuam vivendo em condições desastrosas.

Na sociedade da informação e comunicação a justiça social só pode ser alcançada levando-se em conta as injustiças geopolíticas e históricas nos aspectos econômico, social, político e cultural. A atual

dinâmica do mundo se caracteriza por tensões resultantes da inter-relação entre o liberalismo econômico mundial, a globalização cultural, o aumento do militarismo, o ressurgimento de fundamentalismos, o racismo e a suspensão e violação de direitos humanos básicos.

A distribuição desigual das TICs e a falta de acesso à informação que atinge uma grande parte da população mundial, fenômenos que convencionou chamarem-se brecha digital, são de fato uma expressão de novas desigualdades no conjunto de brechas sociais existentes. Estas incluem as brechas entre o Norte e o Sul, os ricos e os pobres, os homens e as mulheres, as populações urbanas e rurais, aqueles que têm acesso à informação e aqueles que carecem do mesmo. Tais disparidades podem ser vistas não só entre as diferentes culturas, mas também dentro das fronteiras nacionais. A comunidade internacional deve exercer seu poder coletivo para garantir que os Estados adotem medidas com o fim de reduzir as brechas digitais nacionais.

Combater todas as formas de discriminação, exclusão e isolamento que sofrem os diferentes grupos e comunidades marginalizados e vulneráveis exige mais que o simples desenvolvimento de tecnologias. Sua total participação nas sociedades da informação e comunicação requer que rechacemos em um nível fundamental a promoção das TICs para o desenvolvimento orientado exclusivamente aos interesses de mercado e baseado unicamente na busca de lucro. Será necessário adotar medidas conscientes e dirigidas a objetivos definidos para garantir que não se desenvolvam as novas TICs com o fim de perpetuar as tendências negativas da globalização econômica e da monopolização dos mercados. Pelo contrário, o desenvolvimento e as aplicações de TICs deveriam ser orientados para a promoção do progresso social, econômico e cultural dos povos do mundo e contribuir para transformar o paradigma do desenvolvimento.

É necessário adotar decisões tecnológicas com o objetivo de atender a necessidades humanas essenciais e não somente para enriquecer as empresas ou tornar possível o controle antidemocrático dos governos. Como consequência, devem ser tomadas decisões fundamentais sobre o desenho e a utilização das tecnologias em cooperação com a sociedade civil, incluindo os diferentes usuários e usuárias finais, e as pessoas envolvidas no desenvolvimento das tecnologias. Em particular, quando se tratar de tecnologias baseadas nas comunidades, se deverá aplicar nos correspondentes processos de desenho a teoria e a prática da informática comunitária para responder adequadamente às características e necessidades específicas das comunidades.

■ 2.1.1 Erradicação da pobreza

A erradicação da pobreza deve ser uma das prioridades centrais da agenda da CMSI. Não se pode conseguir um desenvolvimento sustentável que considere as novas TICs sem enfrentar as desigualdades existentes. Deve-se permitir que as pessoas que vivem em extrema pobreza contribuam com suas experiências e conhecimento em um diálogo que envolva a todas as partes. Atacar a pobreza requer mais que a elaboração de “programas de desenvolvimento”. Exige um compromisso básico para o exame da situação atual, a melhora do acesso local à informação relevante em um contexto específico, a melhora da formação em TICs e a alocação de significativos recursos financeiros e de outros tipos. Além disso, por trabalharem no nível das bases, os/as voluntários/as desempenham uma função importante na inclusão social.

É necessário canalizar os recursos financeiros, vinculados à solidariedade social e digital, através de mecanismos financeiros novos e de outros já existentes, gerenciados de maneira transparente e inclusiva por parte de todos os setores da sociedade. Entre os pontos que se devem examinar por seus possíveis efeitos negativos sobre o desenvolvimento equitativo se encontram os atuais acordos de reconhecimento e governança do conhecimento e da informação monopolizados, os quais incluem o trabalho da OMPI e o funcionamento do Acordo TRIPS.

■ 2.1.2 Cidadania global

As sociedades da informação e comunicação têm o potencial de catalizar e contribuir para a liberação dos enormes recursos financeiros, técnicos, humanos e morais necessários para o desenvolvimento sustentável. Estes recursos só estarão disponíveis à medida que os povos do mundo cultivem um profundo sentido de responsabilidade pelo destino do planeta e pelo bem-estar de toda a família humana. Neste sentido, é necessário que as pessoas e as comunidades, assim como os governos, desenvolvam uma consciência global e um senso de cidadania mundial. Posto que a humanidade é uma e indivisível, cada membro da raça humana a representa em seu conjunto e como tal se deve assegurar a mesma importância a cada um através da observância e a aplicação pró-ativas dos direitos humanos em nível internacional.

■ 2.1.3 Justiça de gênero

As sociedades da informação e comunicação eqüitativas, abertas e inclusivas devem basear-se na justiça de gênero e guiar-se particularmente pela interpretação dos princípios sobre igualdade de gênero, não discriminação e habilitação das mulheres que contêm a Declaração de Beijing e a Plataforma para a Ação (Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher) e a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW). Todas as ações devem demonstrar não só um forte compromisso, mas também um alto nível de conscientização em prol de um enfoque intersectorial que elimine a discriminação resultante das relações de poder desiguais em todos os níveis da sociedade. Devem ser elaboradas políticas e programas pró-ativos em todos os setores, destinados à mulher enquanto agente ativo e primordial de transformação, no que se refere à posse, formulação, utilização e adaptação das TICs. Deve ser promovida a criação de programas educativos com perspectiva de gênero e ambientes de aprendizagem adequados para habilitar às meninas e mulheres durante todo seu ciclo vital, como formadoras e líderes da sociedade. É fundamental realizar uma análise de gênero e elaborar indicadores tanto quantitativos como qualitativos que meçam a igualdade de gênero no marco de um sistema nacional de monitoramento e avaliação integrado e de grande alcance.

■ 2.1.4 Importância da juventude

Reconhecemos também que os/as jovens são a mão de obra do futuro, principais criadores e criadoras, e usuários precoces das TICs. Por conseguinte, deve-se formá-los para aprender, desenvolver, contribuir, empreender e formular decisões. Devemos centrar-nos principalmente nos/as jovens que ainda não puderam beneficiar-se plenamente das oportunidades que oferecem as sociedades da informação e comunicação. Concretamente, é necessário encontrar a maneira de assistir e habilitar os/as jovens de ambientes menos favorecidos, sobretudo os/as jovens dos países em desenvolvimento. A igualdade de oportunidades para as meninas e mulheres jovens deve estar integrada em nossos esforços e temos que criar uma maior conscientização sobre suas necessidades específicas e possibilidades no campo das TICs. Também devem ser resolvidas as questões que enfrentam as/os jovens trabalhadores na indústria de TICs, como os

baixos salários, as pobres condições laborais e a falta de estabilidade e representação coletiva. Como principais usuários das TICs, os/as jovens são os mais afetados e vulneráveis aos riscos à saúde que podem ser trazidos por sua utilização. Assim, nos comprometemos a desenvolver e utilizar unicamente aquelas TICs que garantam o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento harmonioso de toda a infância.

■ 2.1.5 Acesso à informação e aos meios de comunicação

O acesso à informação e aos meios de comunicação, enquanto bens públicos e globais, deve ser participativo, universal, inclusivo e democrático. Deve-se eliminar qualquer desigualdade de acesso em termos da brecha Norte/Sul, assim como desigualdades existentes entre as nações desenvolvidas e menos desenvolvidas. Os obstáculos que devem ser superados são de natureza econômica, educativa, técnica, política, social, étnica e de idade, e em todas elas estão incorporadas desigualdades de gênero que devem ser combatidas especificamente.

Deve-se garantir o acesso universal à informação fundamental para o desenvolvimento humano. A infra-estrutura e as formas mais apropriadas de tecnologias da informação e comunicação devem ser acessíveis para todos independentemente de seu contexto social, e deve-se promover a apropriação social destas tecnologias. Isto implica levar em conta as diversas realidades experimentadas pelos distintos grupos sociais, como os povos indígenas, vítimas da diáspora e migrantes, e privilegiar as soluções focalizadas no nível local. Os meios de comunicação tradicionais e as iniciativas de informação e comunicação de nível comunitário têm uma função fundamental a desempenhar neste aspecto, do mesmo modo que a utilização efetiva das novas TICs. Deve-se reforçar o marco regulatório e jurídico em todas as sociedades da informação e comunicação para apoiar o compartilhamento universal da tecnologia, a informação e o conhecimento e promover o controle comunitário respeitando-se os direitos e liberdades humanos.

No desenvolvimento das TICs devem ser levadas em conta as necessidades específicas e os requisitos de todos/as os/as participantes, incluídos os/as portadores de deficiência. É mais fácil alcançar a acessibilidade o potencial incluído das TICs em uma fase inicial de seu desenvolvimento, elaboração e produção, para que a sociedade da informação e comunicação seja uma sociedade para

todos a um custo mínimo.

A necessidade de acessar, enviar e receber informação é um desafio particularmente importante para as pessoas vulneráveis como os refugiados, os povos deslocados de seus territórios por guerras e aqueles que pedem asilo, que por desconhecer seus direitos, com frequência se vêem privados dos mesmos. O acesso aos meios de comunicação para estes grupos é necessário para que possam defender e promover seus direitos e reclamar legitimamente o que lhes corresponde em conformidade com a lei internacional.

■ 2.1.6 Acesso à informação sobre saúde

O acesso à informação sobre a saúde física e mental pode ser facilitado e melhorado pelas TICs. A falta de acesso à informação e à comunicação foi identificado como um fator crítico nas crises de saúde pública física e mental em todo o mundo. Vários especialistas sugeriram que proporcionar às/os cidadãs/os dos países em desenvolvimento pontos de acesso comunitário onde possam acessar a informação sobre saúde física e mental, significaria um ponto de partida crucial para solucionar as crises de saúde mental e física. Não obstante, estes pontos de acesso devem facilitar mais que o fluxo de informação unidirecional (por exemplo, do especialista à comunidade ou ao paciente). Deve-se permitir que as comunidades participem na seleção e criação de fluxos de comunicação que considerem úteis e necessários para a prevenção, o tratamento e a promoção do atendimento em saúde física e mental para todos e todas. O acesso aberto à informação médica é absolutamente fundamental para que todos os dados estejam disponíveis para médicos/as e paramédicos/as.

■ 2.1.7 Alfabetização básica

A alfabetização e o acesso universal gratuito à educação é um princípio fundamental. As sociedades do conhecimento requerem uma cidadania informada e educada. A criação de capacidades deve incluir a formação necessária para utilizar as TICs, a capacidade crítica diante dos meios de comunicação e informação, e as habilidades necessárias para uma cidadania ativa, incluindo a capacidade de encontrar, discriminar, utilizar e criar informação e tecnologias. Deve-se dar prioridade aos enfoques locais, horizontais, com perspectiva de gênero e dirigidos e arraigados no social. Deve-se promover a

combinação de meios tradicionais e novos, assim como o acesso aberto ao conhecimento e à informação. As bibliotecas, tanto reais como virtuais, têm a função importante de garantir o acesso ao conhecimento e à informação a todos e todas. Em nível internacional e multilateral, devem ser protegidos o conhecimento e a cultura de domínio público. As tecnologias da informação centradas nas pessoas podem facilitar a erradicação de enfermidades e epidemias, e contribuir para que todas as pessoas tenham alimento, abrigo, liberdade e paz.

A alfabetização, a educação e a pesquisa são componentes fundamentais das sociedades da informação, comunicação e conhecimento. A criação e aquisição do conhecimento devem ser nutridas através de processos participativos e coletivos e não consideradas como um fluxo unidirecional ou confinado a um só setor na criação de capacidades. A educação (formal, não formal, contínua) constrói a democracia alfabetizando os povos e capacitando a força trabalhadora. Mas só os povos informados e educados que possam acessar os instrumentos de difusão de uma pesquisa plural podem participar plenamente e contribuir eficazmente para as sociedades do conhecimento.

Deve-se prestar atenção urgente às conseqüências positivas e negativas que podem ter as TICs em questões tais como o analfabetismo nos idiomas regionais, nacionais e internacionais das grandes maiorias dos povos do mundo. Entre os esforços para alfabetizar, educar e pesquisar, no contexto das sociedades da informação e comunicação devem ser focadas as necessidades das pessoas com dificuldades físicas e promovidas todas as maneiras possíveis de superá-las (por exemplo, reconhecimento de voz, ciberaprendizagem e capacitação através do formato universidade aberta).

■ 2.1.8 Desenvolvimento de soluções de TICs sustentáveis e comunitárias

Para que as comunidades e as pessoas possam desfrutar plenamente dos benefícios da sociedade da informação e comunicação, as TICs devem ser desenvolvidas e produzidas de acordo com princípios ambientais sustentáveis. As soluções tecnológicas devem também ser sustentáveis no sentido que as comunidades possam manter sua utilização e evolução.

A reciclagem de equipamentos deve cumprir as normas ambientais, e a produção das tecnologias não deve consumir uma quantidade não sustentável de energia ou recursos naturais.

É fundamental desenvolver propostas e políticas concretas para melhorar a eficácia na utilização dos recursos e encontrar recursos energéticos renováveis. Isto envolve a “desmaterialização” (por exemplo, utilizar menos papel) e a redução de dejetos originados das TICs; aumentar a vida útil do hardware e seus componentes; melhorar as condições de reciclagem; garantir uma eliminação segura do hardware e dos componentes das TICs; e promover alternativas aos componentes tóxicos das TICs. Se trata também de dar maior prioridade à criação e utilização de recursos energéticos renováveis para satisfazer às necessidades básicas dos povos dos países em desenvolvimento. Devem ser utilizados recursos energéticos renováveis para a disseminação da informação e das comunicações através das TICs, incluindo-se o rádio e a televisão. A África, em especial, pode beneficiar-se da energia solar graças a seu alto nível de exposição direta à radiação solar. Mobilizando as sinergias regionais, com a ajuda da necessária cooperação técnica e financeira, a África pode transformar-se em líder neste campo estratégico na próxima década.

As comunidades devem poder participar diretamente do desenvolvimento e manutenção de soluções para seus próprios problemas baseadas nas TICs. Para que as comunidades possam criar e sustentar suas próprias soluções utilizando as TICs, deverá ser outorgada a elas a capacidade de desenvolver suas próprias forças produtivas e de controlar os modos de produção dentro da sociedade da informação. Deve-se também lhes dar o direito de participar plenamente no desenvolvimento e manutenção de projetos de TICs mediante processos democráticos, inclusive com a tomada de decisões no que concerne às questões econômicas, culturais, ambientais e de outros tipos. Assim, deve-se utilizar as TICs como instrumento para a criação de fontes verdadeiras e sustentáveis de trabalho, inclusive proporcionando novas oportunidades laborais.

Para que as comunidades e as pessoas possam encontrar suas próprias soluções sustentáveis em nível econômico e técnico deverão poder utilizar Software Livre, podendo adquiri-lo a um preço mais acessível e participar em seu desenvolvimento e manutenção³. A inovação das TICs deve ajustar-se a normas técnicas internacionais para o hardware, o software e os processos, de modo aberto, livremente aplicável, documentado em nível público, interoperável, não discriminatório e conforme a demanda.

É importante trabalhar para que as comunidades utilizem para suas comunicações os meios e as tecnologias de comunicação tanto

tradicionais como novos. É necessário desenvolver a informática comunitária e fomentar sua implantação, focando-se nas características próprias e nas necessidades de cada comunidade no que concerne ao design, ao desenvolvimento, à instalação e ao funcionamento das TICs, assim como à produção de conteúdo local.

■ 2.1.9 Situações de conflito

Reconhecemos que a utilização de meios de comunicação pode ter repercussões tanto positivas como negativas nas situações de conflito, e também nos processos de paz posteriores. Por conseguinte, insistimos em que se respeitem cuidadosamente durante os conflitos os direitos dos jornalistas e de todas as pessoas a recolher e comunicar a informação utilizando qualquer tipo de meio. Estes direitos devem ser respeitados em qualquer circunstância, mas são especialmente importantes durante as guerras, os conflitos violentos e as manifestações não violentas.

Nos preocupa especialmente o desenvolvimento de tecnologias e técnicas de “guerra de informação”, inclusive com interferência, bloqueio ou destruição intencionais dos sistemas de comunicação civis durante as situações de conflito; a utilização de jornalistas parciais e os ataques aos jornalistas imparciais; a utilização dos meios de comunicação para promover o ódio e o genocídio; seja por parte das forças militares, políticas ou de segurança, governamentais, privadas ou de outro tipo durante situações de conflito tanto em nível internacional como nacional.

A intervenção da informação em situações de conflito deve estar controlada pela lei internacional e a CMSI deve fomentar a elaboração de uma futura convenção contra a guerra de informação que solucione estes problemas. Ao mesmo tempo, a CMSI não deve somente limitar a guerra de informação e o controle exercido sobre os meios de comunicações em situações de conflito, mas também promover a utilização da mídia e das comunicações em prol da paz. Para este

³ Neste documento, usamos o termo “Software Livre” para nos referirmos ao conceito específico definido pela Free Software Foundation. Software Livre é o software licenciado de tal modo que as pessoas têm a liberdade de usar, copiar, distribuir, estudar, modificar e aperfeiçoar o software. O Software Livre permite o acesso ao código-fonte, como o faz o “software de código aberto”. Entretanto, o software de código aberto, como o conceito é popularmente usado, não é necessariamente Software Livre, em nossa definição. Algumas organizações divulgam softwares de código aberto sem permitir todas estas ações. Ver <http://www.fsf.org> e <http://www.fsfeurope.org> para discussões aprofundadas sobre estes conceitos.

fim, encorajamos os governos a diminuir os subsídios públicos para as tecnologias de comunicações militares e a reorientar este financiamento para o investimento em ferramentas e aplicações de comunicação para a consecução da paz.

■ 2.2 IMPORTÂNCIA CRUCIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Uma sociedade da informação e comunicação deveria basear-se nos direitos humanos e na dignidade humana. Tomando como base Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ela deve incorporar a universalidade, a indivisibilidade, a inter-relação e a interdependência de todos os direitos humanos -civis, políticos, econômicos, sociais e culturais-, incluídos o direito ao desenvolvimento e os direitos lingüísticos. Isto significa a plena integração, a aplicação e o cumprimento concretos de todos os direitos, assim como o reconhecimento de sua importância crucial para a democracia e o desenvolvimento sustentável. As sociedades da informação e comunicação devem ser integradoras, de modo que todos os povos, sem nenhum tipo de distinção, possam exercer seu pleno potencial. Devem ser incorporados os princípios de não discriminação e diversidade em todos os regulamentos, políticas e programas relativos às TICs.

■ 2.2.1 Liberdade de expressão

O Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos é de importância fundamental e específica, posto que constitui uma condição essencial para criar sociedades da informação e comunicação baseadas nos direitos humanos. O Artigo 19 estipula que todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, assim como o direito de buscar e receber informações e opiniões, e o de difundi-las, sem limitação de fronteiras, por qualquer meio de expressão. Isto implica a livre circulação de idéias, o pluralismo das fontes de informação e dos meios de expressão, a liberdade de imprensa e a disponibilidade dos instrumentos necessários para acessar a informação e intercambiar conhecimentos. A liberdade de expressão através da Internet deve estar protegida pelo império da lei mais que pela auto-regulação e códigos de conduta. Nem os participantes no processo de comunicação nem o conteúdo, a transmissão ou a difusão de informação devem ser objeto de censura prévia, controle arbitrário ou limitações. Deve-se proteger e promover o pluralismo das fontes de informação e dos meios de expressão.

■ 2.2.2 Direito à privacidade

O direito à privacidade, referendado pelo Artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é fundamental para se alcançar o desenvolvimento humano autodeterminado no que diz respeito às atividades civis, políticas, sociais, econômicas e culturais. O direito à privacidade enfrenta novos desafios nas sociedades da informação e comunicação, e deve estar protegido nos espaços públicos, on-line, fora da Internet, no lar e no ambiente de trabalho. Toda pessoa deve ter direito a decidir livremente se quer receber informação e comunicar-se com outros, e de que maneira. Se deve garantir a todos/as a possibilidade de comunicar-se de forma anônima. O poder que têm o setor privado e os governos sobre os dados pessoais aumenta o risco de que sejam cometidos abusos, incluídos os de controle e vigilância. Tais atividades devem ser mantidas num nível mínimo autorizado pela lei em uma sociedade democrática e devem ser submetidas à prestação de contas. Toda pessoa deveria controlar e determinar quem pode recolher, conservar, processar, utilizar e divulgar seus dados pessoais.

■ 2.2.3 Direito a participar em assuntos públicos

Em uma sociedade democrática, a administração e a justiça ótimas de um Estado implicam abertura, transparência, prestação de contas, participação e cumprimento da lei. É necessário respeitar estes princípios para ter direito a participar na gestão dos assuntos públicos. Se deveria assegurar o acesso público à informação produzida ou mantida pelos Estados e velar para que a informação seja oportuna, completa e acessível, e tenha um formato e uma terminologia que o público possa entender. Isto também se aplica ao acesso a documentos de empresas relativos a atividades de especial interesse público, sobretudo nos casos em que os Estados não fazem pública esta informação.

■ 2.2.4 Direitos dos trabalhadores/as

As TICs estão mudando paulatinamente nossa forma de trabalhar. É fundamental criar-se condições de trabalho justas, seguras, sem risco e sólidas no que se refere à fabricação de equipamentos e softwares, e ao uso das TICs no lugar de trabalho em geral, respeitando-se as normas internacionais de trabalho, por exemplo através de um diálogo social tripartite. As TICs deveriam ser utilizadas para contribuir

para que sejam mais bem conhecidas, respeitadas e cumpridas as normas relativas aos direitos humanos e as normas internacionais do trabalho. No lugar de trabalho devem ser respeitados os direitos humanos tais como a privacidade, a liberdade de expressão, os direitos lingüísticos, o direito dos trabalhadores/as da Internet a criar sindicatos e afiliar-se a eles, e o direito dos sindicatos a desempenhar livremente suas funções, incluída a de comunicar-se com empregados/as.

■ 2.2.5 Direitos dos Povos Indígenas

A evolução das sociedades da informação e comunicação deve basear-se no respeito e na promoção do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e suas peculiaridades, como se expõe em distintas convenções internacionais. Os Povos Indígenas têm os direitos fundamentais de proteger, preservar e fomentar seu próprio idioma, cultura e identidade. As TICs deveriam ser um fator de diversidade e ajudar os Povos Indígenas a defender seu direito a beneficiar-se plenamente e de forma prioritária de seus recursos culturais, intelectuais e naturais.

■ 2.2.6 Direitos da mulher

Para tornar efetivos os direitos da mulher nas sociedades da informação e comunicação, como se define claramente na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) e a Declaração de Beijing e Plataforma de Ação (Quinta Conferência Mundial sobre a Mulher), é fundamental reconhecer e corrigir as diferenças, disparidades e desvantagens de que são objeto as mulheres. Isto significa que é necessário ter em conta de que maneira as mulheres são diferentes dos homens e como se traduzem estas diferenças nos distintos níveis de acesso às TICs, de oportunidade, de participação e de uso das mesmas. Deve-se assegurar que as políticas, as intervenções normativas ou jurídicas e os programas corrijam expressamente estas diferenças. Para garantir a efetiva igualdade das mulheres e assim viabilizar sua plena capacidade de reclamar seus direitos humanos e fazer uso deles, é necessário adotar um enfoque equitativo substancial na análise do conteúdo das políticas e programas relativos às TIC. Adotar este enfoque significa que as medidas destinadas a promover os direitos da mulher devem transformar a relação desigual de poder entre mulheres e homens. As mulheres necessitam não somente igualdade de oportunidades mas também igualdade de acesso às oportunidades e a possibilidade de aproveitar plenamente as mesmas.

■ 2.2.7 Direitos da criança

As sociedades da informação e comunicação devem respeitar e promover os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança. Todas as crianças têm direito a viver uma infância feliz e exercitar os direitos e as liberdades de que gozam todas as pessoas em virtude da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Todas as pessoas, a sociedade civil, o setor privado e os Estados deveriam comprometer-se a defender os direitos da criança nas sociedades da informação e comunicação.

■ 2.2.8 Direitos das pessoas com deficiência

Nas sociedades da informação e comunicação incluídas, as políticas públicas, as leis e os regulamentos em todos os níveis devem garantir os direitos das pessoas com deficiência a acessar plena e equitativamente a informação e as comunicações, incluídas as TICs, independentemente dos tipos e graus de deficiência. Para alcançar este objetivo, se deve promover e respaldar radicalmente a criação de um princípio de design universal e o uso de tecnologias assistivas, em todo o processo de criação e manutenção de sociedades da informação e comunicação em as que as pessoas com deficiência e as organizações que as representam devem poder participar plenamente e em condições de igualdade com as pessoas sem deficiência.

■ 2.2.9 Regulamento e império da lei

O regulamento nacional deveria ajustar-se plenamente às normas internacionais em matéria de direitos humanos, em coesão com o império da lei. As sociedades da informação e comunicação não devem redundar em discriminação ou privação alguma de direitos humanos como consequência de atos ou omissões de Estados ou de atores alheios a eles, em virtude de suas jurisdições. Toda restrição no uso das TICs deve perseguir um objetivo legítimo em virtude do direito internacional, estar prevista na lei, ser estritamente proporcional a tal objetivo e ser necessária em uma sociedade democrática.

2.3 CULTURA, CONHECIMENTO E DOMÍNIO PÚBLICO

As sociedades da informação e comunicação se nutrem de sua variedade de culturas e idiomas, que se conservam e transmitem

através da tradição oral, ou se registram e transmitem através de diversos meios de expressão, os quais contribuem todos eles ao acervo de conhecimentos humanos. O conhecimento humano é a herança da humanidade e a origem da criação de todo conhecimento novo. A proteção da diversidade cultural e lingüística, a liberdade dos meios de comunicação, e a defesa e a divulgação do domínio público do conhecimento mundial são tão fundamentais para as sociedades da informação e comunicação como a diversidade de nosso meio ambiente.

■ 2.3.1 Diversidade cultural e lingüística

A diversidade cultural e lingüística constitui uma faceta fundamental das sociedades da informação e comunicação centradas nas pessoas. Cada cultura tem uma dignidade e um valor que devem ser respeitados e protegidos. A diversidade cultural e lingüística se baseia, entre outras coisas, na liberdade de informação e expressão, e na liberdade que todos/as têm de participar livremente da vida cultural da comunidade, nos âmbitos local, nacional e internacional. Esta participação abarca atividades realizadas tanto pelos usuários como por produtores de conteúdo cultural. As TICs que incluem os meios de comunicação tradicionais têm um papel especialmente importante na manutenção e no desenvolvimento das culturas e idiomas do mundo.

2.3.1.1 Criação de capacidades e educação

A diversidade cultural e lingüística não só deveria ser protegida, mas também fomentada. Isto implica ter a capacidade de expressar-se, em seu próprio idioma, a todo o momento, de qualquer modo, incluídos os meios de comunicação tradicionais e as novas TICs. Para que a pessoa converta-se em contribuidora e criadora nas sociedades da informação e comunicação, são necessários não só conhecimentos técnicos mas também competência crítica e criativa. A educação em matéria de meios de comunicação deve receber atenção específica no marco dos programas de educação e formação, no sentido da Declaração Grunwald da UNESCO. A diversidade cultural e lingüística também implica acessar de maneira equitativa os meios de expressão e divulgação de bens e serviços culturais. Deveria se conceder prioridade às iniciativas impulsionadas pelas comunidades.

2.3.1.2 Idiomas

A pluralidade de idiomas faz parte do núcleo da efervescência das sociedades da informação e comunicação. As TICs podem ser utilizadas para reduzir brechas culturais e lingüísticas, uma vez estabelecidas as prioridades corretas. No passado, o desenvolvimento das TICs contribuiu com bastante freqüência a radicalizar as desigualdades, como por exemplo ao predominarem os idiomas baseados na escritura latina (sobretudo o inglês) e marginalizar idiomas locais, regionais e minoritários. Deveria ser dada prioridade à pesquisa e ao desenvolvimento das TICs destinadas a superar obstáculos e pôr fim a desigualdades entre idiomas e culturas.

2.3.1.3 Direito e regulamento internacionais

O direito e o regulamento internacionais deveriam potencializar a diversidade cultural, lingüística e midiática, respeitando as declarações e os pactos internacionais existentes, em particular os Artigos 19 e 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Artigos 19 e 27 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, os Artigos 13 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e os Artigos 5 e 6 da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, adotada pela UNESCO em 2001. Nos acordos de comércio internacional não se deveria considerar a cultura, incluídos o conteúdo e os serviços audiovisuais, como uma mercadoria, mas sim se deveria levar em conta a necessidade de diversidade cultural, lingüística e midiática. Deveria ser acelerada a criação de uma Convenção Internacional sobre Diversidade Cultural com a perspectiva de se chegar a um acordo internacional eficaz e vinculante. Os instrumentos internacionais de regulamentação dos direitos de propriedade intelectual existentes, incluídos o TRIPS e os instrumentos da OMPI, deveriam ser revisados com vistas a assegurar que promovam a diversidade cultural, lingüística e midiática, e contribuam para o desenvolvimento do conhecimento humano.

■ 2.3.2 Meios de comunicação

2.3.2.1 O papel dos meios de comunicação

A liberdade de expressão e dos meios de comunicação são a essência de qualquer conceito de sociedade da informação e comunicação. Os meios de comunicação são um mecanismo integrador que pode contribuir para a criação de uma perspectiva mundial das comunicações. Desempenham uma função fundamental

na produção, recopilação e distribuição de conteúdo diverso que integre a todos os/as cidadãos/ãs e que permita a participação ativa destes/as. O rádio e a televisão continuam sendo os mecanismos mais eficazes para divulgar informação de alta qualidade, especialmente nos países em desenvolvimento. Os meios de comunicação, em todas as suas modalidades, podem contribuir para a coesão e o desenvolvimento social na era digital.

O Artigo 19 é a base das cinco declarações regionais sobre a liberdade e a pluralidade dos meios de comunicação, e tem que continuar sendo o marco que define a função dos meios de comunicação, em todas as suas modalidades. Os Estados membros da UNESCO endossaram unanimemente estes textos⁴.

As considerações em matéria de segurança ou de outro tipo não devem comprometer a liberdade de expressão e dos meios de comunicação. O pluralismo e a diversidade dos meios de comunicação devem ser garantidos mediante a legislação adequada, a fim de que não haja uma centralização excessiva dos meios de comunicação.

Deve-se proteger a independência editorial dos/as profissionais e repórteres dos meios de comunicação, e estes/as devem encarregar-se de formular normas profissionais e éticas do jornalismo, em seu sentido mais amplo, e dos meios de comunicação. Os/as autores, jornalistas e editores da Internet devem gozar dos mesmos direitos contratuais e proteção social que os/as demais trabalhadores/as dos meios de comunicação.

Os serviços públicos de rádio e televisão têm que desempenhar a importante função de garantir a participação de todos/as na sociedade da informação e comunicação. Os meios de comunicação públicos devem transformar-se em organizações que ofereçam um serviço público com independência editorial.

2.3.2.2. Meios de comunicação comunitários

Os meios de comunicação comunitários, a dizer, meios de comunicação independentes, gerenciados pelas comunidades e baseados na sociedade civil, têm uma função especial a desempenhar na hora de possibilitar o acesso e a participação de todos e todas, em particular das comunidades mais pobres e marginalizadas, nas sociedades da informação e comunicação. Os meios de comunicação comunitários

4 A Declaração Windhoek sobre a Promoção da Imprensa Africana Livre e Pluralista, 1991; a Declaração de Alma Ata para a Promoção da Mídia Asiática Independente e Pluralista, 1992; a Declaração de Sana'a sobre A Promoção de Mídia Independente e Pluralista, 1994; a Declaração de Sofia sobre a Promoção da Mídia Européia Pluralista e Independente, 1997 (adotada em 95 e 97)

podem ser cruciais para fomentar a informação, e promover a expressão de opiniões e o diálogo. É absolutamente fundamental a existência de um marco jurídico e regulamentar que proteja e promova os meios de comunicação comunitários e que garantam o acesso dos grupos mais vulneráveis à informação e a comunicação.

Os governos devem assegurar-se de que os marcos jurídicos para os meios de comunicação comunitários não sejam discriminatórios e têm que efetuar uma atribuição equitativa de frequências mediante mecanismos transparentes e sujeitos a controle público. Deve-se estabelecer como objetivo a concessão de licenças que autorizem as emissões comunitárias de rádio e televisão nos lugares onde atualmente não estão permitidas. No planejamento e regulamentação do espectro deve-se destinar espectro e capacidade de canais suficientes para que os meios de comunicação comunitários possam desenvolver-se, tanto no ambiente analógico como no digital, e devem ser criadas as normas técnicas adequadas.

Deve-se criar um fundo para os meios de comunicação comunitários que se alimente com doações de associações da sociedade civil e proporcione ajuda financeira e apoio aos meios de comunicação comunitários, às iniciativas de informação e comunicação que utilizem meios de comunicação tradicionais e as novas TICs, em particular projetos destinados às comunidades mais pobres, que fomentem a diversidade cultural e lingüística e que promovam a participação equitativa das mulheres e meninas. Centros e meios de comunicação comunitários devem ser encorajados e apoiados para combinar as tecnologias tradicionais de meios de comunicação, em particular o rádio e a televisão, com o acesso às novas TICs.

■ 2.3.3 Divulgação do conhecimento mundial

Para criar sociedades da informação sustentáveis, é indispensável um rico acervo de conhecimentos de domínio público disponível para todos/as, o que serve para reduzir a brecha digital e assentar as bases do desenvolvimento positivo da criatividade intelectual, a inovação tecnológica e o uso adequado desta tecnologia. Nas sociedades da informação surgiram novas formas de armazenamento digital cuja peculiaridade é que a informação pode ser copiada e transmitida de maneira inovadora, o que desafia os costumes sociais e as legislações existentes. O aumento da privatização do conhecimento ameaça restringir a disponibilidade dos resultados de pesquisas. Foram feitas

tentativas de comercializar e explorar conhecimentos indígenas tradicionais sem consulta às comunidades, que são as legítimas proprietárias deste conhecimento.

2.3.3.1 Conhecimentos dos Povos Indígenas

Os Povos Indígenas são os guardiões de seu conhecimento tradicional e têm o direito de proteger e controlar este conhecimento. Os regimes de propriedade intelectual existentes são insuficientes para proteger estes direitos de propriedade intelectual e a cultura dos povos indígenas.

Deve-se impedir qualquer tentativa de patentear conhecimentos tradicionais. Os Povos Indígenas são quem vai decidir livremente se seu patrimônio cultural é de domínio público ou não. Ademais, devem ter o direito de decidir se seu patrimônio pode ser comercializado e de que modo.

É necessário adotar medidas especiais destinadas a preservar a diversidade de conhecimentos e proteger os recursos culturais, intelectuais e os denominados recursos naturais dos Povos Indígenas, em particular o conhecimento em matéria de botânica e agricultura, para que estes não sejam apropriados nem explorados comercialmente.

Instamos às Nações Unidas a que criem os marcos jurídicos específicos, em conformidade com o Artigo 26.4 da Agenda 21 da Cúpula para a Terra, nos quais se reconheçam os direitos dos povos indígenas à autodeterminação e a seus territórios ancestrais, o que é um requisito prévio necessário para garantir a proteção, preservação e desenvolvimento de seu conhecimento tradicional nas sociedades da informação e comunicação.

2.3.3.2 Direitos de autor, patentes e marcas registradas

Os monopólios intelectuais limitados, conhecidos também como direitos de propriedade intelectual, se concedem unicamente para o benefício da sociedade, mais concretamente para fomentar a criatividade e a inovação. A referência para determinar quais deles devem ser examinados e ajustados regularmente depende de em que medida satisfazem a este objetivo. Na atualidade, a imensa maioria dos habitantes do planeta não tem acesso aos conhecimentos mundiais de domínio público, situação que está gerando um crescimento desigual e a exploração das populações e comunidades mais pobres. No lugar de ampliar e favorecer a divulgação dos conhecimentos mundiais, os últimos avanços tecnológicos estão privatizando cada vez mais a informação. As patentes estão sendo estendidas aos softwares (e

inclusive a idéias) o que deu lugar a uma redução da inovação e o fortalecimento dos monopólios. Existem medicamentos que poderiam salvar milhões de vidas, mas as empresas farmacêuticas que têm as patentes negam estes medicamentos aos enfermos de países que não podem pagar por eles. Os períodos de validade dos direitos de autor se ampliam mais e mais, tornando-os praticamente indefinidos, o que vai contra o propósito legítimo da proteção.

2.3.3.3 Softwares

Os softwares constituem o meio e o marco regulatório para a informação digital, e o acesso aos mesmos determina o acesso a esta informação. É fundamental que exista um acesso equitativo aos softwares para integrar e fomentar as sociedades da informação e comunicação digitais, e para isso é essencial que haja plataformas diversas.

Temos que ser conscientes dos impactos políticos e regulatório dos softwares na sociedade digital e criar, mediante políticas públicas e programas específicos, a consciência sobre os efeitos e benefícios que se derivam do uso de diferentes tipos de software. Em particular, deve-se fomentar o Software Livre, e as liberdades que este garante de utilizar, estudar, modificar e redistribuir livremente para qualquer propósito, e que por suas características específicas oferece benefícios e oportunidades sob o ponto de vista social, educativo, científico, político e econômico. É necessário reconhecer, divulgar e aproveitar as importantes vantagens que oferece este tipo de programas para os países em desenvolvimento, pois são de baixo custo, fomentam e estimulam solidamente as economias locais e regionais, podem ser adaptados às culturas e aos idiomas locais, são mais seguros, permitem a criação de capacidades, etc. Os governos devem promover a utilização de Software Livre nas escolas, na educação superior e na administração pública.

As Nações Unidas devem levar a cabo um exame fundamental dos efeitos causados pelo regime vigente de aceitação e controle do conhecimento e informação monopolizados sobre a pobreza e os direitos humanos, em particular o trabalho da OMPI e o funcionamento do acordo TRIPS. Deve ser feito o possível para que os monopólios intelectuais limitados estimulem a inovação e recompensem a iniciativa, e para evitar que os conhecimentos permaneçam em mãos privadas até o momento em que perdem praticamente toda a utilidade para a sociedade.

2.3.3.4 Pesquisa

O aumento da participação do setor privado na pesquisa científica fomentou a criação de patentes e a privatização dos conhecimentos científicos, em lugar de torná-los de domínio público. Ademais, o aumento da competitividade entre cientistas e equipes de cientistas gerou, em algumas ocasiões, práticas científicas inadequadas, ocultamento e criação de patentes sobre descobertas que antes teriam sido de domínio público. A base da pesquisa deve continuar sendo a cooperação, a franqueza e a transparência.

Os organismos públicos como bibliotecas, centros de pesquisa científica e universidades, devem ser capazes de contribuir para o enriquecimento dos bens comuns culturais e de conhecimento, tornando de domínio público os resultados de suas atividades financiadas por dinheiro público. A divulgação do conhecimento mundial deve ser defendida e ampliada mediante políticas públicas, a conscientização e o investimento em programas. Isso deve garantir que os resultados de qualquer trabalho financiado com fundos públicos ou organizações sem finalidade de lucro passem a ser de domínio público e deve ser aumentado o acesso à informação através dos meios de comunicação, on-line ou não, mediante a documentação gratuita, bibliotecas públicas e outras iniciativas de divulgação de informação, por exemplo periódicos e arquivos de acesso gratuito que contêm informação científica e outras, de domínio público. Todos os dados de informação científica, por exemplo os genomas de seres vivos, devem ser acessíveis gratuitamente através de bases de dados de livre acesso.

2.4 AMBIENTE HABILITADOR

■ 2.4.1 Considerações éticas

As sociedades da informação e comunicação dizem respeito à maneira com que nossa comunidade cria, compartilha e utiliza a informação, a produção cultural e os conhecimentos, o que por sua vez conforma a evolução de tais sociedades. O valor básico da sociedade da informação deve apoiar-se nos princípios contidos no conjunto das convenções, declarações e cartas acordados internacionalmente.

De forma mais específica, o acesso equitativo, justo e aberto aos conhecimentos e aos recursos de informação - quaisquer que sejam os meios técnicos utilizados para armazená-los e transmiti-los -

deve constituir o princípio fundamental de tais sociedades. As considerações tecnológicas, financeiras e regulamentares devem estar de acordo com este princípio.

A governança transparente e responsável; a ética empresarial e as práticas de prestação de contas nas companhias do setor de comunicações; e o comportamento ético dos meios de comunicação adquirem uma importância particular neste contexto. Devem ser adotados códigos e normas éticas nestes casos e devem ser estabelecidos mecanismos para a supervisão de sua aplicação, assim como as sanções adequadas em caso de transgressão. A formulação de códigos e práticas éticas no jornalismo e em outros meios de comunicação deve ser responsabilidade dos/as próprios/as empregado/as dos meios.

O respeito à diversidade deve ser um critério central na hora de se estabelecer os princípios e mecanismos para a resolução dos conflitos que surgem nas sociedades da informação. Tais sociedades, se são construídas a partir de valores tais como a cooperação, a equidade, a honestidade, a integridade, o respeito e a solidariedade, podem ter um impacto significativo na qualidade da interação entre as culturas e a promoção de um diálogo frutífero entre civilizações, contribuindo com isso para a paz mundial.

■ 2.4.2 Democracia e governo responsável

A regulamentação nacional e internacional das sociedades da informação e comunicação deve ajustar-se plenamente às normas internacionais sobre direitos humanos. A abertura, a transparência, a responsabilidade e a prevalência da lei devem ser os princípios que orientem o governo democrático das sociedades em todos os níveis, desde o âmbito local, ao nacional e o internacional. As sociedades da informação e comunicação integradoras, participativas e pacíficas continuam sendo responsabilidade dos entes governamentais, assim como o resultado do compromisso de todos os atores participantes no governo, no âmbito político e nos demais, para implantar progressivamente uma maior equidade política, social e econômica.

É necessário incorporar uma perspectiva democrática nas sociedades da informação e comunicação, em que a informação é crucial para os cidadãos e as cidadãs, a fim de estes poderem adotar decisões baseando-se no conhecimento das alternativas e oportunidades. A informação e a comunicação são os fundamentos

da transparência, do debate e da tomada de decisões. Elas podem contribuir para uma cultura e uma prática de cooperação, base de renovação da democracia. As tecnologias de informação e comunicação oferecem potenciais benefícios para as comunidades do mundo, que só poderão ser obtidos se existir vontade política para isso.

Neste espírito, o objetivo da CMSI de “elaborar uma visão e uma compreensão comuns da Sociedade da Informação” e os métodos para se alcançar tal visão exigem valores e mecanismos de comunicação compartilhados que incluam o direito à comunicação, o respeito pela liberdade de opinião e de expressão em todas as suas dimensões e um compromisso quanto à transparência, a responsabilidade e a democracia.

■ 2.4.3 Infra-estrutura e acesso

A enorme falta de uma estrutura confiável constitui o obstáculo físico principal para a prestação de serviços baseados nas TICS aos povos da África. Neste caso, a estrutura fragmentada e incompleta e a falta de confiabilidade da infra-estrutura atual e das redes de acesso constituem a base da denominada brecha digital.

A infra-estrutura de (tele) comunicações é fundamental para a difusão dos serviços baseados nas TICs e é crucial na consecução do objetivo do acesso universal, sustentável, ubíquo e economicamente viável a estas tecnologias e serviços e a sua utilização por todos e todas. Ademais, a energia é um requisito prévio para a infra-estrutura e o acesso.

Atualmente, a maior parte do tráfego de voz, de dados e Internet entre os países africanos se faz, de fato, em uma rota por fora do continente devido à falta de uma espinha dorsal africana eficaz, o que aumenta o custo deste tráfego. O aumento dos custos limita sempre o acesso. Deve ser respaldado e ampliado o trabalho atual de construção de uma infra-estrutura de rede africana (por exemplo, os pontos de intercâmbio Internet).

A implementação e desenvolvimento de uma infra-estrutura de (tele) comunicações e acesso nos países em desenvolvimento exigirá investimentos financeiros condizentes com as enormes necessidades neste campo. A fim de reduzir o montante dos recursos financeiros necessários, devem ser otimizados os investimentos para consolidar projetos em nível nacional ou (sub) regional e efetuado um (re) desenho e atualização tecnológicos. Ademais, a sinergia entre os

distintos setores deve ser sistematicamente explorada desde a fase de projeto, prestando-se especial atenção aos setores de energia e de transporte, entre os quais há vínculos muito estreitos. Por último, a sinergia especialmente intensa e a similitude tecnológica entre as TICs e as redes de rádio e TV deve induzir os governos e as autoridades de planejamento a desenvolver e utilizar uma infra-estrutura comum para o transporte e a difusão de ambos os serviços.

Os telecentros comunitários (centros de acesso público) passaram a ser espaços para o acesso efetivo e a utilização estratégica das tecnologias de informação e comunicação, com ênfase na democratização das comunicações. Os governos devem garantir a aplicação de políticas encaminhadas ao desenvolvimento de telecentros, entre outros: para dar acesso equitativo e economicamente viável à infra-estrutura e às TICs e para fomentar as políticas de integração digital da população, independentemente de gênero, de aspectos étnicos, do idioma, da cultura e da situação geográfica. Desta maneira se promoverá o debate e a participação ativa das comunidades nos processos de políticas públicas relacionadas com a implementação e a função dos telecentros para o desenvolvimento local.

Os trajetos dos satélites orbitais devem ser considerados como um recurso público e devem ser atribuídos em benefício do interesse público mediante processos transparentes e responsáveis. Além disso, o planejamento e regulamentação do espectro devem assegurar o acesso equitativo entre a pluralidade dos meios de comunicação, incluindo a reserva da capacidade de satélites suficiente para os meios de difusão comunitários. Deve ser reservada uma porcentagem fixa dos recursos orbitais, da capacidade dos satélites e do espectro de radiofrequências para fins educativos, humanitários, comunitários e outros não comerciais.

A expansão da infra-estrutura mundial da informação deve basear-se em princípios de igualdade e parceria, e deve orientar-se mediante regras de justa competitividade e regulação a nível nacional e internacional.

A integração do acesso, da infra-estrutura e da capacitação dos cidadãos/ãs, assim como a geração de conteúdos locais, em um marco de redes sociais e de políticas públicas ou privadas claras é uma base fundamental para o desenvolvimento de sociedades da informação igualitárias e includentes.

■ 2.4.4 Financiamento e infra-estrutura

Devem ser previstas e avaliadas medidas de financiamento já existentes e outras novas. A África propôs o “Fundo de solidariedade digital”. Tal fundo poderia ser uma autêntica esperança para os povos da África se fossem estabelecidas claramente suas metas, se fosse gerenciado de forma transparente e orientado ao fomento dos serviços públicos básicos, especialmente os das populações que vivem em zonas desatendidas e isoladas. Ademais, enfatizamos o papel significativo que podem desempenhar os povos em diáspora de todas as regiões do mundo para o financiamento dos programas e projetos de TICs.

A fim de otimizar os recursos financeiros escassos, devem ser utilizadas as opções tecnológicas que sejam adequadas em termos de custo/benefício, ao mesmo tempo em que deve ser evitada a duplicação da infra-estrutura. Além disso, pode-se explorar com este fim as sinergias entre os distintos setores e redes, prestando-se especial atenção aos setores de energia e transporte, dados seus estreitos vínculos com o setor das telecomunicações.

Deve ser estabelecido um Fundo de Meios Comunitários mediante parceria entre doadores e a sociedade civil, que apóie e invista em meios de comunicação baseados nas comunidades e dirigidos por elas, assim como em iniciativas de informação e comunicação que se valham dos meios de comunicação tradicionais e das novas TICs. Deve-se tratar de eliminar a duplicação de infra-estruturas e consolidar projetos em um marco nacional ou regional para estimular os investimentos de recursos. Sempre que seja possível, as TICs e as redes de rádio e TV devem usar uma infra-estrutura comum para a difusão de informações.

■ 2.4.5 Desenvolvimento humano - educação e capacitação

A alfabetização, a educação e a pesquisa são componentes fundamentais e inter-relacionados nos intercâmbios de informação necessários para se construir as sociedades do conhecimento. A criação e a aquisição do saber devem estar respaldados como processos participativos e coletivos; não devem ser considerados um fluxo unilateral ou limitado a um setor de criação de capacidades. A educação, em seus distintos componentes – formal, informal, permanente – é fundamental para a construção das sociedades democráticas, criando uma cidadania culta e uma força de trabalho capacitada.

Para aproveitar todo o potencial da educação digital e da educação à distância, estas devem estar associadas aos recursos e métodos educativos tradicionais em um contexto local de pluralismo dos meios de comunicação e de diversidade lingüística.

Somente a cidadania informada que possa ter acesso ao ensino de qualidade, aos diversos meios de informação e aos resultados da pesquisa pode participar plenamente das sociedades do conhecimento e contribuir com estas de forma eficaz. Portanto, também é fundamental reconhecer o direito à educação como está expresso na Declaração do Direito ao Desenvolvimento e na Declaração dos Direitos Humanos.

As iniciativas de criação de capacidades humanas concebidas para o desenvolvimento individual e comunitário na sociedade da informação devem incluir, além da alfabetização básica e outras aptidões em matéria de TICs, conhecimentos sobre os meios de comunicação e de informação, assim como a sobre a possibilidade de encontrar, avaliar, utilizar e criar a informação e a tecnologia. Em particular, os/as educadore/as, os/as estudantes e os/as pesquisadores devem poder utilizar e desenvolver o software livre, que oferece, sem restrições, a possibilidade de estudar, modificar, copiar, distribuir e explorar o software. Por último, as iniciativas de criação de capacidades humanas devem ser concebidas de forma que estimulem o desejo da aprendizagem de um modo geral e respondam a necessidades específicas e especiais: as de pessoas jovens e de terceira idade, as das mulheres, as das pessoas com deficiência, as dos povos indígenas, as das comunidades migrantes, as dos refugiados e as de pessoas que regressam à sua terra em situação de pós-conflitos, em uma perspectiva de longo prazo. Os/as voluntários/as podem contribuir para a transmissão dos conhecimentos e a melhora das capacidades humanas, em particular a dos grupos marginais aos quais não chegam as instituições de capacitação mantidas pelo Estado.

A criação de capacidades humanas nas sociedades da informação e comunicação exige pessoas que sejam competentes na educação na área de mídia e comunicação. Por este motivo, a capacitação dos multiplicadores e a formação de educadores em todos os níveis tem grande importância para poder se alcançar as pessoas que estão nas fronteiras da sociedade da informação.

As bibliotecas são um instrumento importante no combate contra a brecha digital e para assegurar um acesso contínuo - e não ditado pelo mercado - à informação, divulgando os resultados de pesquisas financiadas com fundos públicos, promovendo o intercâmbio de conteúdos e dos materiais de ensino para promover a alfabetização, desenvolver as capacidades humanas e promovendo a autonomia de

aprendizes de todo tipo ao redor do mundo. Isso implica também em convencer os/as produtores/as de conteúdos para que sejam participantes ativos/as no paradigma aberto de acesso ao conhecimento.

Devem ser avaliadas de forma transparente as barreiras mundiais ao conhecimento e à educação, lançando-se um olhar para além dos obstáculos tecnológicos nos imperativos legais e institucionais (como as leis de propriedade intelectual e as normas internacionais), e promovendo-se um novo equilíbrio entre a proteção do trabalho dos/as criadores/as através da propriedade intelectual e, ao mesmo tempo, a possibilidade de que a sociedade civil faça uso de suas contribuições. A sociedade civil necessita modos alternativos para a produção e o intercâmbio de conhecimentos e informação. Para garantir e financiar o conhecimento como um bem comum mundial, os atores da sociedade civil devem apoiar novos modos abertos e auto-organizativos de publicação científica e de produção de softwares e comunicações em nível comunitário, que incorporem atividades de manutenção e capacidades de atualização.

■ 2.4.6 Geração de informação e desenvolvimento dos conhecimentos

Devem ser promovidas as pesquisas em todos os níveis relacionados com as sociedades da informação e comunicação, e seu desenvolvimento deve ser adequado ao uso social das TICs. Em particular, deve ser respaldada a pesquisa em informática comunitária⁵. Isso deve incluir o desenvolvimento de uma ordem do dia da pesquisa entre profissionais, estudantes e comunidades; a elaboração de um repertório de projetos de informática comunitária e a identificação dos fatores de falha e de êxito, assim como o respaldo a projetos e sistemas de pesquisa. A pesquisa fundamental deve ser reforçada, ampliando-se o acesso aberto aos dados e publicações científicos primários. As entidades públicas tais como bibliotecas, centros de pesquisa científica e universidades devem fomentar a pesquisa independente, criar um órgão plural de conhecimentos e promover os resultados das atividades que tenham sido financiadas com o erário público. Esta entidade de conhecimentos deve estar presente em todos os espaços públicos ou nos espaços de acesso público (centros comunitários, universidades, escolas, museus, bibliotecas, centros midiáticos e outras entidades especializadas), mediante modos de acesso adequados e plurais, evitando o risco da dependência da tecnologia digital por si só.

■ 2.4.7 Governo mundial das TICs e as comunicações

As regras internacionais do jogo desempenham um papel fundamental na economia mundial da informação. Nos últimos anos, os governos liberalizaram os tradicionais regimes regulatórios internacionais para as telecomunicações, o espectro de radiofrequências e os serviços por satélite, e estabeleceram novos acordos multilaterais para o comércio internacional dos serviços, a propriedade intelectual, a “segurança da informação” e o comércio eletrônico. Ao mesmo tempo, diversos grupos comerciais criaram uma ampla variedade de disposições “auto-regulatórias” relativas aos identificadores de Internet (nomes e números), sua infra-estrutura e seu conteúdo.

Não é aceitável que estes marcos de governo mundial e outros relacionados sejam estipulados por e para pequenos grupos de poderosos governos e empresas, e posteriormente sejam exportados a todo o mundo como fatos consumados. Em vez disso, devem refletir as diversas opiniões e interesses da comunidade internacional em seu conjunto. Este princípio geral tem dimensões tanto de procedimento como de conceito.

Sob o ponto de vista do procedimento, os processos de tomada de decisões devem basear-se em valores tais como participação global, a transparência e a responsabilidade democrática. Em particular, são necessárias reformas institucionais para facilitar a participação plena e eficaz das partes interessadas marginalizadas, tais como países em desenvolvimento e em processo de transição política, organizações da sociedade civil mundial, a pequena e média empresa e usuários/as individuais.

Fundamentalmente, os marcos de governo mundial devem promover uma distribuição mais equitativa dos benefícios entre as Nações e os grupos sociais. Para isso, devem conseguir um melhor equilíbrio entre os interesses comerciais e outros objetivos sociais legítimos. Por exemplo, os acordos internacionais atuais devem ser reformados para promover: uma gestão eficaz das interconexões da rede e da distribuição do ganho financeiro por tráfico, sujeito a mútuo acordo entre os operadores correspondentes; as alocações equitativas do espectro de frequências de rádio e dos intervalos orbitais de satélite que suportem plenamente as aplicações de desenvolvimento e não

5 Informática comunitária diz respeito, aqui, ao estudo interdisciplinar e à prática de tecnologias de design, implementação e gerenciamento da informação e comunicação desenvolvidas por comunidades para resolver seus problemas. Este campo leva em consideração pesquisa sociológica sobre os impactos sociais das TICs – também conhecidos como informática social –, assim como análise de sistemas de informação e comunicação e técnicas de design.

comerciais; o comércio justo de bens e serviços eletrônicos, tendo em conta as necessidades de um tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento; um domínio público aberto de recursos de informação e idéias; e a proteção dos direitos humanos, a segurança do consumidor ou consumidora e a privacidade pessoal. De forma paralela, é necessário concluir novos acordos internacionais para promover: o apoio financeiro a fim de alcançar o e-desenvolvimento sustentável, especialmente – mas não exclusivamente – nas Nações menos prósperas; a diversidade lingüística, cultural e de informação; e a diminuição da concentração de poder nas mãos do mercado, no campo das TICs e da indústria da mídia.

À luz das controvérsias suscitadas no processo de preparação da CMSI, deve prestar-se especial atenção no aprimoramento da coordenação global dos recursos básicos de Internet. Cabe lembrar que a Internet não é uma “plataforma” de comunicações singular ligada à rede telefônica pública; trata-se de um conjunto altamente distribuído de protocolos, processos e redes voluntariamente auto-associadas. Sendo assim, a Internet não pode ser controlada de forma eficaz por uma só organização ou um conjunto de interesses. Um modo intergovernamental excludente não se adaptaria de modo algum a suas características peculiares; somente um enfoque plenamente aberto, que leve em conta os múltiplos interesses e seja flexível pode assegurar o contínuo crescimento da Internet e sua transição para um modo multilingüe. Paralelamente, quando puderem ser garantidas as condições para alcançar a estabilidade do sistema e uma gestão firme, deve transferir-se o controle dos recursos globais inerentes, como o sistema de servidores raiz, a uma entidade mundial de interesses múltiplos.

A comunidade internacional deve ter um acesso pleno e facilitado ao conhecimento e à informação sobre a tomada de decisões e o controle mundial das TICs. Trata-se de um requisito básico para a realização dos princípios mencionados anteriormente e para o êxito do próprio processo da CMSI. Necessitamos um controle e uma análise orientados para o interesse público das atividades pertinentes dos organismos tanto intergovernamentais como de autogoverno, incluídos, entre outros, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Mundial do Comércio, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio Internacional, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a Conferência de Haia sobre Lei Privada Internacional, a Cooperação Econômica Ásia-Pacífico, o Acordo da América do Norte sobre Livre Comércio, a Corporação de Designação de Números e Nomes Internet

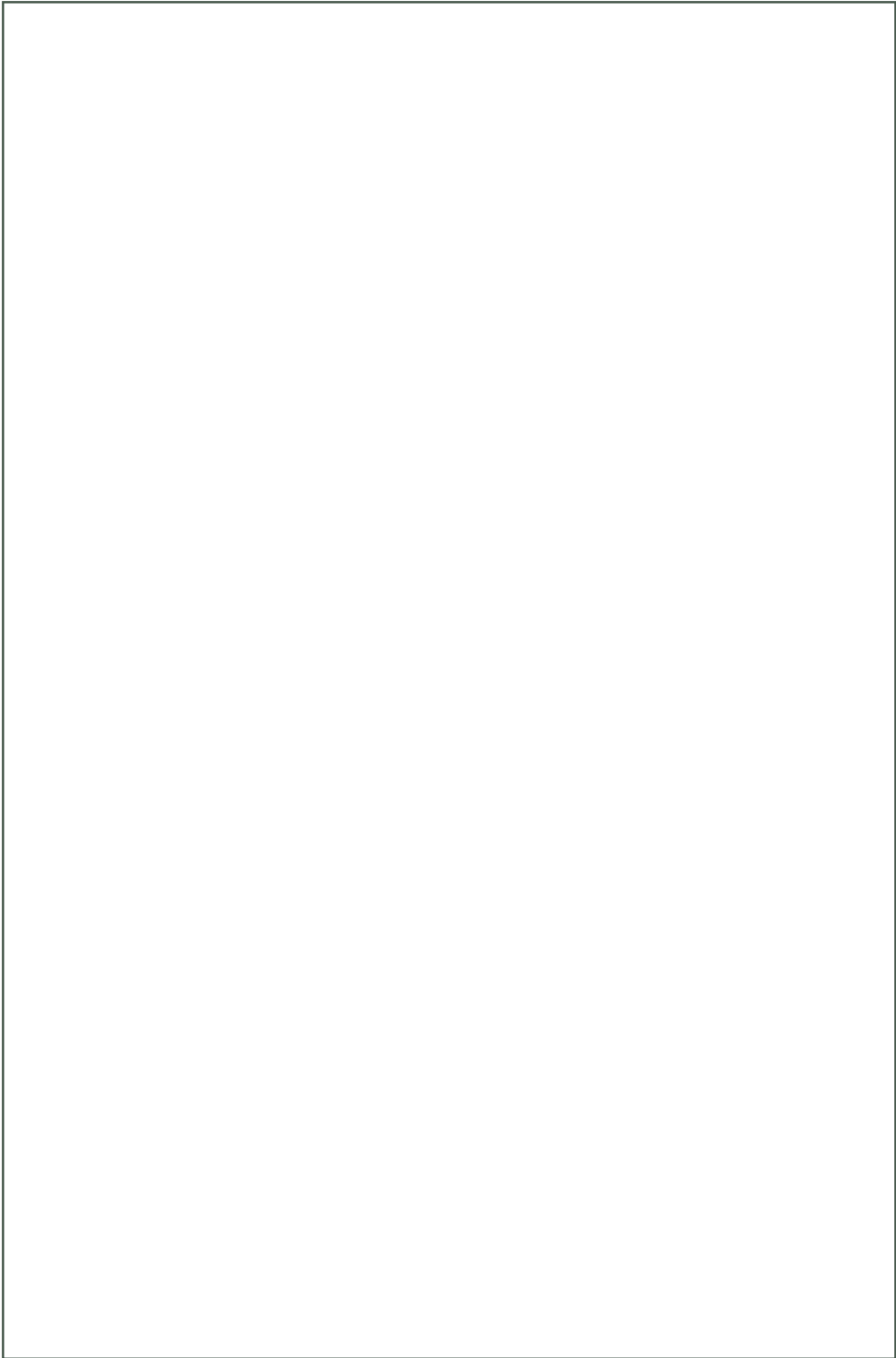
(ICANN) e o Acordo Wassenaar.

Como um primeiro passo viável nesta direção recomendamos a criação de um comitê observador independente no qual estejam representados verdadeiramente todos os interesses para: 1) controlar e realizar um prosseguimento dos desenvolvimentos em curso mais urgentes na tomada de decisões sobre o controle mundial das TICs; 2) avaliar e solicitar aos interessados informação sobre a conformidade de tal tomada de decisões com os objetivos assinalados na agenda da CMSI; 3) informar a todos/as os interessados/as no processo da CMSI de forma periódica até 2005, ano em que se poderá tomar uma decisão sobre a necessidade de continuar ou finalizar a atividade. ■

* NOTA DA TRADUÇÃO: O USO DE AMBOS OS GÊNEROS EM DETERMINADAS PALAVRAS FOI UMA ADAPTAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL – EM INGLÊS – PARA TORNAR MAIS INCLUSIVA A LINGUAGEM UTILIZADA NESTA VERSÃO DO DOCUMENTO, DE ACORDO COM OS VALORES E PRINCÍPIOS DEFENDIDOS PELAS ORGANIZAÇÕES E PESSOAS RESPONSÁVEIS POR SUA ELABORAÇÃO.









Rede de Informações para o Terceiro Setor
Rua Guilhermina Guinle 272 - 6º andar - Botafogo
22270-060 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
<http://www.rits.org.br> - rits@rits.org.br
telefone: +55 (21) 2527 5494
telefax: +55 (21) 2527 5460